



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CVIII

Edição Digital nº 10886 | 38 páginas
Curitiba, Quinta-feira, 04 de Março de 2021

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Procuradoria Geral do Estado	06
Controladoria Geral do Estado	06

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	07
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	07
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	08
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	10
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	11
Secretaria da Educação e do Esporte	11
Secretaria da Fazenda	18

Secretaria da Saúde	26
Secretaria da Segurança Pública	27
Secretaria de Infraestrutura e Logística	32
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	33
Receita Estadual do Paraná	34

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Sociedades de Economia Mista	34
Defensoria Pública do Estado	35



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi	Secretário	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Antonio Devecchi	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Glaucio Roberto Dias	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 7.006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão proferida nos Autos nº 0036640-56.2019.8.16.0182, do 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 16.123.112-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna definitiva a nomeação provisória efetivada pelo Decreto nº 6206, de 23 de novembro de 2020, de LEILA FERNANDA MENDES, RG nº 12.435.423-4/PR, Inscrição nº 51.077-7, para exercer o cargo de Promotor de Saúde Execução, função Técnico de Enfermagem, do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde-QPSS, no município de Ponta Grossa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

33603/2021

DECRETO Nº 7.007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 15 e seus parágrafos, do Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução n. 688 de 15 de agosto de 2017, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, o contido no Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, aprovado pelo Decreto n. 1791, de 22 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Cel. QOPM HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA, RG nº 5.546.799-4, para exercer a função de Conselheiro junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Paraná - CETRAN/PR, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

33604/2021

DECRETO Nº 7.008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura:

ERIKSON FELIPE DENK, RG nº 14.949.575-4, Chefe de Coordenação - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

ALÉXIA SILVA SARAIVA, RG nº 11.090.775-3, Chefe de Centro de Comunicação - Símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, ficando exonerado CARLOS EDUARDO VICELLI CIDRAL DA COSTA, RG nº 7.795.272-1.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercer, em comissão, cargo da Casa Civil:

CARLOS EDUARDO VICELLI CIDRAL DA COSTA, RG nº 7.795.272-1, Assessor - Símbolo DAS-3, ficando exonerado ERIKSON FELIPE DENK, RG nº 14.949.575-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

33605/2021

DECRETO Nº 7.009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as exonerações dos servidores dos órgãos a seguir relacionados, efetivadas no art. 1º do Decreto nº 6.973, de 23 de fevereiro de 2021:

PAULO CESAR DOS SANTOS, RG nº 4.287.972-0, Assistente - Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho;

HELEN KAROLINE ALVES DE MATOS, RG nº 12.304.207-7, Assistente - Símbolo 6-C, da Governadoria.

Art. 2º Torna sem efeito a revogação das transferências de cargos em comissão, originários da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, para os órgãos a seguir especificados:

I - 1 (um) cargo de Assistente - Símbolo 5-C, para a Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho, efetivada pelo Decreto nº 3.331, de 13 de novembro de 2019;

II - 1 (um) cargo de Assistente - Símbolo 6-C, para a Governadoria, efetivada pelo Decreto nº 3.953, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Torna sem efeito as nomeações dos servidores a seguir relacionados para exercerem, em comissão, cargos da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura:

GEORGIA GRAICHEN BUENO GUTERRES, RG nº 7.273.821-7, Assistente - Símbolo 3-C;

ALESSANDRO MANOEL SANTOS LIMA, RG nº 14.943.936-6, Assistente - Símbolo 5-C;

SANDRO RODRIGO CARDOSO, RG nº 6.956.947-1, Assistente - Símbolo 6-C.

Art. 4º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSE GARCIA DE OLIVEIRA, RG nº 3.862.903-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente - Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de março de 2021, 200 da Independência e 133 da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

JOÃO EVARISTO DEBIASI
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

33606/2021

DECRETO Nº 7.010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com a Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho:

DIRECEU MOREIRA CARRIEL, RG 5113722-1, Gerente de Projeto - Símbolo DAS-3, ficando exonerado ALISSON VIEIRA CARRIEL, RG 14724876-8;

LEONIDES TOPAN, RG 3630376-0, Assistente - Símbolo 1-C, ficando exonerado LUCAS DIB BRASIL, RG 9355008-0;

JOSÉ HENRIQUE DI LUCA, RG 3424469-3, Gerente de Projeto - Símbolo DAS-3, ficando exonerado MANOEL TADEU BARCELOS, RG 1769753-6;

MANOEL TADEU BARCELOS, RG 1769753-6, Chefe de Divisão - Símbolo DAS-5, ficando exonerada THAIS INACIO, RG 6223288-9;

VALDECIR ALBIERI, RG 352200-3, Assessor Técnico - Símbolo DAS-5, ficando exonerado LUIZ LEBEDUR NEVES, RG 1769566-5;

ADAYR CABRAL FILHO, RG 1912719-2, Assessor Técnico - Símbolo DAS-2, ficando exonerado TADEU ATILA MENDES, RG 1980673-1;

TADEU ATILA MENDES, RG 1980673-1, Assessor Técnico - Símbolo DAS-5, ficando exonerado ISAAC RAMOS FERREIRA, RG 3447998-4;

GERSON GUELMANN, RG 534185-0, Assessor Técnico - Símbolo DAS-5, ficando exonerada LUISA ROCHA WIERZBICKI, RG 8817701-0;

ROBERTA GOMES JUSTUS COSTA, RG 3238077-8, Assistente - Símbolo 1-C, ficando exonerado JOSE LE SENECHAL NETO, RG 8725945-5, a partir de 16 de fevereiro de 2021;

NILENE SALES, RG 14287684-1, Chefe de Divisão - Símbolo DAS-5, ficando exonerado ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS JUNIOR, RG 6259697-0;

EDSON LUIZ BUENO PIRES, RG 3946193-5, Assistente - Símbolo 3-C, ficando exonerado GILBERTO RUBENS BERNERT, RG 1527882-0;

KARINA STEIGMANN BEVERVANÇO DO CARMO, RG 6145389-0, Assistente - Símbolo 1-C, ficando exonerado EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA, RG 5047679-0;

ANGELA MONASTIER CAMARGO, RG 5530847-0, Assistente - Símbolo 1-C, ficando exonerada PATRICIA TOBE, RG 7502298-0;

DORLIZETE CARLETO QUINELATO, RG 4886907-6, Assessor Técnico - Símbolo DAS-4, ficando exonerada FLAVIA PALMIERI DE OLIVEIRA, RG 9806293-9;

FLAVIA PALMIERI DE OLIVEIRA, RG 9806293-9, Chefe de Divisão - Símbolo

bolo DAS-5, ficando exonerado JOSE CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA, RG 1438171-6;

GABRIELLE VIANA COLLATUSSO, RG 8514593-2, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerada DANIELLE CRISTINE CORREA DA SILVA, RG 6508927-0; VANESSA CRISTIANE SILVA, RG 8917898-3, Assistente – Símbolo 5-C, ficando exonerada BRENDA DA SILVA PADILHA, RG 8108805-5;

JEFERSON OSIK DA CRUZ, RG 15118756-0, Assistente – Símbolo 7-C, ficando exonerada VANESSA CRISTIANE SILVA, RG 8917898-3;

CAMILA EVELIN DE MORAES, RG 14575344-9, Assistente – Símbolo 11-C, ficando exonerado JEFERSON OSIK DA CRUZ, RG 15118756-0;

SONIA BRUSCH, RG 3608007-8, Assistente – Símbolo FG-13, ficando exonera-
da ELOISE ZANON GARCIA, RG 9862878-9;

LIZA MARIE FORTES, RG 8644838-6, Assistente – Símbolo FG-11, ficando exonerado SERGIO AGUILAR SILVA, RG 3122342-3.

Art. 2º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ELOISE ZANON GARCIA, RG 9862878-9, para exercer a função de gestão pública de Agente de Controle Interno – Símbolo FG-6, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGERAP, ficando exonerada PAULA KASTRUP CARNEIRO BOND, RG nº 9623936-0.

Art. 3º Transfere, até 31 de dezembro de 2021, um cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho para a Governadoria, com a respectiva titular, DORLIZETE CARLETTO QUINELATO, RG 4886907-6.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, o cargo de provimento em comissão retorna automaticamente para o órgão de origem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

33607/2021

DECRETO N° 7.011

Exonera e nomeia para cargos em comissão de órgãos do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os ocupantes de cargos em comissão dos órgãos que especifica, conforme relação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão dos órgãos que especifica, conforme relação constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de março de 2021, 200º da Independência e 133 da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

33616/2021

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.011/2021

EXONERAÇÕES

NOME	RG	ORGAO	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
ANA PAULA DOS SANTOS	10772688-8	CC	DAS-1	ASSESSOR ESPECIAL
CARLOS ALBERTO ANTUNES	3211854-0	CC	DAS-5	ASSESSOR ESPECIAL
EMANOEL OCTAVIO REIS MIRANDA	6438997-1	CC	01-C	ASSISTENTE
EMERSON RODRIGUES DO PRADO	6489340-8	CC	DAS-2	ASSESSOR
FABRIZIO BIERUT SANT'ANA	5301302-3	CC	DAS-5	ASSESSOR
FRANCIELY FERRARI	3453621-4	CC	DAS-2	ASSESSOR
GERSON LEAL MACEDO	4398099-8	CC	DAS-3	ASSESSOR TÉCNICO
IGOR DA COSTA DURAND	4358141-4	CC	DAS-1	ASSESSOR
KRISTIANY JANDIRA MARTINI	8140531-0	CC	01-C	ASSISTENTE
LUIS ANTONIO FELIX JUNIOR	5846695-6	CC	DAS-2	ASSESSOR
NELSON BRITO GUIMARAES	10062015-4	CC	DAS-5	ASSESSOR
NELSON LEMOS	8011026071/RS	CC	DAS-5	ASSESSOR
NICOLAS DORADO DE OLIVEIRA	12642436-1	CC	DAS-2	ASSESSOR
RAFAEL MACEDO CANTAGALLO	9942688-8	CC	DAS-5	ASSESSOR
RUDSON WEBER DE SOUZA	13393518-5	CC	DAS-2	ASSESSOR
SARAH ROSITA VIEIRA				
NICOLLEI	6162229-2	CC	01-C	ASSISTENTE
SERGIO PEREIRA JUNIOR	8365746-4	CC	DAS-5	ASSESSOR
DANIEL MORENO PORTELLA	6432073-4	CGE	DAS-3	ASSESSOR TÉCNICO
SHARLENE SENA DA SILVA SANTOS	7226738-9	CGE	DD-1	DIRETOR
CARLA CARINA GONCALVES	15508231-3	CM	02-C	ASSISTENTE
ANDRE MARTINS DOS SANTOS	14092833-0	GOV	SP1	SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

DORLIZETE CARLETTO QUEILATO	4886907-6	GOV	DAS-2	ASSESSOR DA GOVERNADORIA
GISELE MIYOKO ONUKI	7162928-7	GOV	DAS-2	CHEFE DE COORDENADORIA
HELIA LORETA CORREA	6484093-2	GOV	DAS-5	ASSESSOR DA GOVERNADORIA
HENRIQUE DOMAKOSKI	7091312-7	GOV	SP1	SUPERINTENDENTE DE INOVAÇÃO
JAMIL ABDANUR JUNIOR	3363593-1	GOV	DAS-5	CHEFE DE DIVISÃO
JOAO ANDRE SAROLLI	6235122-5	GOV	SP1	SUPERINTENDENTE DE DESEMPENHO GOVERNAMENTAL
KATIA SILENE BANDEIRA	4711642-2	GOV	DAS-5	ASSESSOR DA GOVERNADORIA
MICHEL JORGE SAMAHA	3472077-0	GOV	DAS-1	ASSESSOR DE GABINETE
MURILLO KURTEN DOS PASSOS	110637-7	GOV	DAS-5	ASSESSOR
ADRIANO MEDEIROS FONTANELLI	8531829-2	SEAP	DAS-5	ASSESSOR
EDUARDO CHRISTIANO LOBO AICHINGER	782357-6	SEAP	DAS-5	CHEFE DE DIVISÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.011/2021

EXONERAÇÕES

EXERCÍCIOS				
ELAINE CRISTINA IZALDIR BORA	6643367-6	SEAP	DAS-7	ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL
FABIANA BERTOLINI BERNERT	7325352-7	SEAP	DAS-6	CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL
JULIANA AYUB DE LUCENA	9848583-0	SEAP	DAS-5	ASSESSOR
MARIA DA GRACA SIMAO GONÇALVES	1446102-7	SEAP	DAS-2	DIRETOR
RENATA DE OLIVEIRA	6639925-7	SEAP	DAS-5	CHEFE DE DIVISÃO
ANA CLAUDIA FREIRE	6087204-0	SECC	DAS-5	ASSESSOR
GADJOLI DOS SANTOS	3424469-3	SEDD	DD-1	DIRETOR
JOSE HENRIQUE DI LUCA				
ROBERTA ALVES PINTO GUIMARAES	7851665-8	SEDU	DAS-5	ASSESSOR
JORGE CURY MADI NETO	1186415-6	SEJUF	DAS-3	GERENTE DE PROJETO
MARCIA EUGENIA PAES DE OLIVEIRA GONZALEZ	174668-5	SEJUF	DAS-2	ASSESSOR TÉCNICO
ANA GRACIELE SKREPKA BRUNETTO	8436087-2	SEPL	DAS-5	ASSESSOR
ROGERIO GONCALVES THOME	4440774-4	SEPL	DAS-2	ASSESSOR
VIVIANE MARIA BORN	3972940-7	SEPL	DAS-5	ASSESSOR TÉCNICO
JOSE VIGILATO	4637913-6	SESP	DAS-5	ASSESSOR
MILLENA CORDEIRO DOS REIS POMBO DO NASCIMENTO	9931815-5	SESP	01-C	ASSISTENTE
		VICE- GOV.		ASSESSOR DA VICE- GOVERNADORIA
ALCEU MENTIA	3151560-2	GOV.	DAS-1	

33617/2021

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.011 /2021

NOMEAÇÕES

NOME	RG	ÓRGÃO	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
GERSON LEAL MACEDO	4398099-8	CC	DAS-5	ASSESSOR
LUIS ANTONIO FELIX JUNIOR	5846695-6	CC	DAS-5	ASSESSOR
ALTAIR FERREIRA PINTO	3048605-6	CC	DAS-5	ASSESSOR
WASHINGTON LUIZ DA SILVA	3390104-6	CC	DAS-5	ASSESSOR
REJOMAR LOPES DE ANDRADE	7518601-0	CC	DAS-5	ASSESSOR
SERGIO PEREIRA JUNIOR	8365746-4	CC	DAS-3	ASSESSOR TÉCNICO
HENRIQUE DOMAKOSKI	7091312-7	CC	DAS-2	ASSESSOR
JOAO ANDRE SAROLLI	6325122-5	CC	DAS-2	ASSESSOR
SHARLENE SENA DA SILVA	7226738-9	CC	DAS-2	ASSESSOR
RAFAEL MACEDO CANTAGALLO	9942688-8	CC	DAS-2	ASSESSOR
NELSON BRITO GUIMARAES	10062015-4	CC	DAS-2	ASSESSOR
RUDSON WEBER DE SOUZA	13393518-5	CC	DAS-1	ASSESSOR ESPECIAL
HELIA LORETA CORREA	6484093-2	CC	01-C	ASSISTENTE
CARLOS CESAR DE CARVALHO	5225422-1	CC	01-C	ASSISTENTE
NELSON CORREIA JUNIOR	8409531-1	CC	01-C	ASSISTENTE
ROSANE BORGES DE OLIVEIRA	9099973-7	CC	01-C	ASSISTENTE
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO	8247989-9	CGE	DD-1	DIRETOR
CARLOS ALBERTO ANTUNES	3218854-0	CGE	DAS-3	ASSESSOR TÉCNICO
MAURO JOSE GABARDO	3084916-7	CM	02-C	ASSISTENTE
DARLAN SCALCO	7082394-2	GOV	SP1	SUPERINTENDENTE DE ARTICULAÇÃO REGIONAL
MICHEL JORGE SAMAHA	3472077-0	GOV	DAS-5	CHEFE DE DIVISÃO
ALCEU MENTTA	3151560-2	GOV	DAS-5	ASSESSOR
GISELE MIYOKO ONUKI	7162928-7	GOV	DAS-5	ASSESSOR DA GOVERNADORIA
ALTAIR JOSE GASPARETTO	3452638-9	GOV	DAS-5	ASSESSOR DA GOVERNADORIA
EDERSON JUNIOR SANTOS ROSA	8861127-6	GOV	DAS-1	ASSESSOR DE GABINETE
ANDRE MARTINS DOS SANTOS	14092833-0	GOV	DAS-2	CHEFE DE COORDENADORIA
IGOR DA COSTA DURAND	4358141-4	GOV	DAS-2	ASSESSOR DA GOVERNADORIA
MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES	8113792-7	RTVE	DAS-3	COORDENADOR
				ASSISTENTE TÉCNICO DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL
KRISTIANY JANDIRA MARTINI	8140531-0	SEAP	DAS-7	
				CHEFE DE GRUPO DE RECURSOS HUMANOS SETORIAL
ELAINE CRISTINA IZALDIR BORA	6644367-6	SEAP	DAS-6	
CARLA CARINA GONCALVES	15508231-3	SEAP	DAS-5	CHEFE DE DIVISÃO
PEDRO ERNESTO SOUTO DE GIACOMETTI	6310726-3	SEAP	DAS-5	ASSESSOR
JOSE CARLOS MARIUSSI	4264607-5	SEAP	DAS-5	ASSESSOR
ISABELA RESENDE DAMIANI	8225415-3	SEAP	DAS-2	DIRETOR
ROBERTA ALVES PINTO GUIMARAES	7851665-8	SEDU	DD-1	DIRETOR

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.011 /2021

NOME AÇÕES

NOMEAÇÕES				
PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA	4933646-2	SEDU	DAS-5	ASSESSOR
JOSE VIGILATO	4637913-6	SEJUF	DAS-3	GERENTE DE PROJETO
ILSON AUGUSTO RHODEN	7586848-0	SEJUF	DAS-2	ASSESSOR TÉCNICO
RODRIGO FELIX LEAL UTRABO	7118251-5	SEPL	DAS-5	ASSESSOR

MARIO AUGUSTO PEREIRA	689583-2	SEPL	DAS-5	ASSESSOR TÉCNICO
ANA CLAUDIA FREIRE GADILIO DOS SANTOS	6087204-0	SEPL	DAS-2	ASSESSOR
ROSIMEIRE CHIQUEM	1061288-2	SESP	DAS-5	ASSESSOR
ODEMIR SORAYA DILL POZZO	603480008-3	SESP	01-C	ASSISTENTE

33618/2021

DECRETO Nº 7.012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos Autos nº 0002664-67.2018.8.16.0158, da Vara da Fazenda Pública de São Mateus do Sul, consubstanciada no protocolado nº 16.937.669-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com os arts. 7º e 23º da Lei Complementar nº 07, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7º da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, JULIANA SEBEN, RG nº 64822985/PR, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação Educação Básica, na disciplina de História, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória.

Art. 2º A presente nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado do processo referido no preâmbulo.

Art. 3º A nomeação destina-se ao suprimento inicial em qualquer estabelecimento do município, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, devendo a nomeada se inscrever no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do exercício em estabelecimento de ensino no qual complementará o período de estágio probatório.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração
e da Previdência

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação
e do Esporte

33619/2021

DECRETO Nº 7.013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.409.174-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ANA PAULA SERRA ZANETTI MACHADO, RG nº 2.017.233-9, da função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2021, uma função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-11, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, a função de gestão retorna automaticamente à Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 3º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, TIAGO FRANCISCO DA SILVA PINTO, RG nº 9.333.232-6, para exercer, a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG 11, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando, em consequência, exonerado da função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-17.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora Geral do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

33620/2021

DECRETO Nº 7.014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 17.313.763-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTIANE DE MARINS PRADO, RG nº 4.119.289-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Ficam designadas de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Saúde:

TEREZINHA DO ROSARIO SILVEIRA, RG nº 6.068.923-7, Chefe de Seção de

Unidade Hospitalar – Símbolo FG-10, ficando exonerado DOUGLAS RONALDO PINTO MAYER, RG nº 10.128.117-5; e

ANELIZE MARIN HEISLER, RG nº 4.941.249-5, Diretor de Unidade Hospitalar – Símbolo FG-4, ficando exonerada, em consequência, do cargo em comissão, de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar – Símbolo DAS-5.

Art. 3º Fica exonerada TEREZINHA DO ROSARIO SILVEIRA, RG nº 6.068.923-7, da função de gestão pública de Diretor de Unidade Hospitalar – Símbolo FG-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 04 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

33629/2021



Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002
Atendimento de segunda a sexta
das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br



Procuradoria Geral do Estado

Protocolo nº 17.018.050-0

Despacho nº 180/2021 – PGE – PARECER – N.º 002/2021-PGE

I. Aprovo o Parecer de fls. 113/146a, da lavra dos Procuradores do Estado Arthur Sombra Sales Campos, Marina Codazzi da Costa, Julio da Costa Rostrirola Aveiro, Aldrey Silva Kyt e Madjer Tarbine, integrantes do Grupo Permanente de Trabalho 9 – Servidores Públicos, com ciência de Hamilton Bonatto, Procurador-Chefe da Coordenadoria Consultiva – CCON, através do Despacho 019/2021-PGE/CCON, às fls. 148/148a, Parecer este assim ementado:

“RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CONCURSOS REGIONALIZADOS OU COM VAGAS SEPARADAS POR ESPECIALIZAÇÃO – POSSIBILIDADE DE CÁLCULO DO PERCENTUAL DE COTAS SOBRE O TOTAL DE VAGAS DO CONCURSO OU, CASO HAJA VAGAS SUFICIENTES, SOBRE O TOTAL DE VAGAS PREVISTO PARA UMA DETERMINADA ESPECIALIDADE OU EM UMA DETERMINADA LOTAÇÃO – NECESSIDADE DE PREVISÃO EDITALÍCIA DOS CRITÉRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA RESERVA DE VAGAS – RESERVA MESMO PARA VAGAS SURGIDAS NO CURSO DO CERTAME – VALIDADE DA PREVISÃO EM LEI ESTADUAL DE RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTES SOMENTE A PARTIR DA QUINTA VAGA” (parecer na íntegra no seguinte link: <http://www.pge.pr.gov.br/Pagina/Pareceres-Juridicos>)

II. Publique-se o presente Despacho;

IV. Encaminhe-se cópia virtual do Parecer à Coordenadoria do Consultivo – CCON, à Coordenadoria Judicial – CJUD, à Procuradoria Consultiva de Recursos Humanos – PCRH, à Procuradoria de Ações Coletivas – PAC, à Procuradoria Administrativa – PRA e à Procuradoria Funcional – PRF;

V. Após, remeta-se o protocolo à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ, para catalogação e divulgação, e por fim, com a máxima brevidade, encaminhe-se à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/GS.

Curitiba, 01 de março de 2021.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

28594/2021

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 13/2021

Dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, no âmbito dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelos incisos IV e VI, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelos incisos I e II, do art. 7º do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.741/2019, de 19 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 6.474, de 14 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º A autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Estadual direta, indireta, autárquica e fundacional deverá indicar Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do inciso III, do art. 23, e do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 e do inciso I, do art. 8º do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

§ 1º O Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais indicado:

I. deverá possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente, os relativos aos temas de: privacidade e proteção de dados pessoais, análise jurídica, gestão de riscos, governança de dados e acesso à informação no setor público; e

II. não deverá se encontrar lotado nas unidades de tecnologia da informação ou ser gestor responsável de sistemas de informação do órgão ou da entidade. § 2º É permitido ao órgão e/ou entidade da Administração Pública Estadual indicar o respectivo Agente de Compliance como o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, considerando a similitude das atribuições de gestão de riscos, atividades de proteção e fomento à adoção de boas práticas

de gestão e governança pública, previstas no art. 15 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741/2019.

Art. 2º Deverão ser publicadas no Portal da Transparência do Estado e nos sítios eletrônicos de cada órgão e entidade as informações do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais indicado pelo controlador do respectivo órgão e entidade, com os seguintes dados:

I. nome e cargo;

II. localização;

III. horário de atendimento;

IV. telefone e e-mail específico para orientação e esclarecimento de dúvidas.

Art. 3º Será assegurado ao Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais:

I. acesso direto à alta administração;

II. pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações; e

III. contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, de acordo com os conhecimentos elencados no inciso I, do § 1º do art. 1º desta Resolução, e observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade.

§ 1º Para fins do inciso I deste artigo, considera-se como alta administração os Secretários de Estado, os Dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná.

§ 2º Caberá à Controladoria-Geral do Estado, observadas as competências estabelecidas no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.474/2020, promover a capacitação dos Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais, preferencialmente àqueles pertencentes à Administração Pública direta.

Art. 4º A indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da vigência desta Resolução. Parágrafo único. A indicação de que trata o caput deverá ser comunicada, mediante ofício, via e-protocolo, à Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º As disposições contidas nesta Resolução aplicam-se, no que couber, aos serviços sociais autônomos.

Art. 6º Esta Resolução será modificada no caso de orientações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do § 3º, do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de março de 2021.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

29923/2021

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 14/2021

Institui diretrizes e orientações aos servidores designados como chefes de Núcleo de Integridade e Compliance Setoriais (NICS) no âmbito da administração pública direta, indireta, fundacional, autárquica e serviços sociais autônomos do Estado do Paraná.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelos incisos IV e VI, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo inciso II, do art. 7º do Regulamento da Controladoria-Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.741/2019, de 19 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Sistema de Integridade e Compliance, instituído pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a Controladoria-Geral do Estado, como órgão central do Sistema Estadual de Controle do Poder Executivo Estadual, na forma dos arts. 70 e 74 da Constituição Federal, que tem por finalidade o planejamento, a coordenação, o controle, a avaliação, a promoção, a formulação e a implementação de mecanismos e diretrizes de prevenção à corrupção no Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance Setoriais, no que tange as atividades dos Agentes de Compliance, contidas no art. 24 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019; e CONSIDERANDO a necessidade de adequação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir diretrizes e orientações aos servidores designados como chefes de Núcleo de Integridade e Compliance Setoriais (NICS) no âmbito da administração pública direta, indireta, fundacional, autárquica e serviços sociais autônomos do Estado do Paraná.

Art. 2º O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial será composto pelos Agentes de Compliance, de Controle Interno e de Ouvidoria e Transparência, conforme definido no parágrafo único, do art. 24 do Decreto Estadual nº 2.741/2019.

§ 1º O Agente de Compliance dos órgãos da administração pública direta terão cargo vinculado à Controladoria-Geral do Estado e serão designados formalmente aos órgãos de lotação mediante Resolução.

§ 2º Cabe à autoridade máxima da administração pública direta nomear os Agentes de Controle Interno e de Ouvidoria e Transparência.

§ 3º Cabe à autoridade máxima da administração pública indireta, fundacional, autárquica e serviços sociais autônomos designar os Agentes integrantes do NICS.

Art. 3º A chefia de NICS será exercida pelo servidor designado como Agente de Compliance, cujas atribuições estão previstas nos incisos I a IX, do art. 24 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741/2019.

§ 1º Os chefes de NICS estarão subordinados tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado, devendo reporta-se funcionalmente à Coordenadoria de Integridade e Compliance.

§ 2º Compete aos chefes de NICS acompanhar, monitorar e compilar as publicações, recomendações, legislações e demais atos aplicáveis, transmitindo as informações aos setores responsáveis.

§ 3º Caberá aos chefes de NICS promover a integração entre os Agentes do NICS, propiciando a cooperação mútua entre as atividades desenvolvidas, não havendo subordinação entre estes.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão indicar o respectivo Agente de Compliance como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, previsto no inciso I, do Art. 8º do Decreto Estadual nº 6.474/2020, considerando a similitude das atribuições de gestão de riscos, atividades de proteção e fomento a adoção de boas práticas de gestão pública, previstas no art. 15, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741/2019. Parágrafo único. As atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais estão previstas no art. 9º do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

Art. 5º A execução do Plano de Integridade, previsto no art. 4º da Lei Estadual nº 19.857/2019, deverá ser reportada à autoridade máxima do órgão ou entidade de lotação do Agente de Compliance.

§ 1º Os casos de óbices, obstáculos ou impedimentos na execução do Plano de Integridade deverão ser relatados formalmente à Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria-Geral do Estado.

§ 2º As evidências de mitigação de riscos presentes no Plano de Integridade deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Integridade e Compliance, via sistema e-protocolo.

Art. 6º Os chefes de NICS deverão apresentar o Plano de Trabalho/Ação, conforme Anexo do Manual do Agente de Compliance do Estado do Paraná, às autoridades máximas dos órgãos ou entidades e à Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho/Ação será elaborado após a entrega e aprovação do Plano de Integridade.

Art. 7º Os chefes de NICS estão sujeitos às seguintes medidas organizacionais: I. Observância dos horários de trabalho e calendário anual estabelecidos pelo órgão ou entidade de lotação;

II. Solicitação de férias ao Grupo de Recursos Humanos Setorial do órgão ou entidade de lotação, que, em seguida, deverá ser encaminhando ao Grupo de Recursos Humanos da Controladoria-Geral do Estado (GRHS/CGE) e à Coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE para ciência.

Parágrafo único. Os chefes de NICS, no período de gozo de férias ou licença, poderão ser substituídos, em caráter excepcional, a depender da estrutura do órgão ou entidade, pelos Agentes de Controle Interno ou de Ouvidoria e Transparência, conforme designação da autoridade máxima do órgão ou entidade de lotação.

Art. 8º Serão realizadas reuniões periódicas entre os chefes de NICS e a Coordenadoria de Integridade e Compliance para fins de prestação de contas, orientações e esclarecimentos de dúvidas a respeito das atividades exercidas. Parágrafo único. A periodicidade da realização das reuniões ficará a critério da Coordenadoria de Integridade e Compliance, cuja convocação será realizada com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, exceto em casos excepcionais de urgência e relevância.

Art. 9º Os casos omissos serão tratados pela Controladoria-Geral do Estado.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de março de 2021.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

29956/2021

Secretaria da Administração e da Previdência

Resolução Conjunta SEAP/PGE nº 001/2021

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência e a Procuradora Geral de Estado, no uso das atribuições legais, e considerando o contido na Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e a necessidade de constituir, em conjunto, a Comissão mista responsável pela elaboração de Edital para recrutamento seletivo para a contratação de estagiários de pós-graduação,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que será responsável na condução da elaboração de Edital padrão, para que todos os Órgãos a Administração Direta ou das entidades autárquicas e fundacionais integrantes do Poder Executivo Estadual, incluindo as Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, que fazem uso do sistema Gerenciador de Estágio do Estado, possam instaurar processo seletivo para estágio aos estudantes de pós-graduação:

ÓRGÃO	DEPTº	SERVIDOR(A)	RG Nº
SEAP	DRH	Adriano Medeiros Fontanelli	8.531.829-2
	GRHS	Damaris Inez Moreira da Silva	8.427.619-7
	GS	Gisele Pertuzatti	5.960.278-0
	GS	Helena Terezinha Kovalski	7.796.818-0
	GS	Melanie Lisboa Triches	10.176.407-9
	CE	Salvina Lufza Alfredo	4.387.739-9
PGE	-	Alex Yoshio Sugayama	9.398.079-4

Art. 2º A referida comissão será presidida pelo servidor Adriano Medeiros Fontanelli.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão realizados para atendimento aos termos do § 1º, do Art. 24, do Decreto nº 5283/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2021.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Letícia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado.

28567/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 4 DE 01/03/2021

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
SANDRA CRISTINA LINS DOS SANTOS				90	18/01/2013 17/01/2018	08/03/2021 05/06/2021
73516439	1	NAII	173934254			

29332/2021

RESOLUÇÃO Nº 023, de 2 de março de 2021.

Declara a equivalência do salário-mínimo regional ao Piso Salarial (Lei Estadual nº 20.423/2020), para efeitos do Programa Leite das Crianças (PLC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando a Lei Estadual nº 16.475 de 22 de abril de 2010 e o art. 4º, inciso V, no Decreto nº 3.000, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a equivalência do salário-mínimo regional a que se refere o art. 2º do Decreto nº 3.000/2015, ao Piso Salarial estabelecido na Lei Estadual nº 20.423, de 14 de dezembro de 2020, e o seu valor fixado no inciso I, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 6.928, de 22 de fevereiro de 2021, em R\$ 1.467,40 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Resolução nº 014, de 6 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

29301/2021

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

O Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

962 - 26/02/2021 - VERA LUCIA GOMES MAGALHÃES - (HU) - RG 40939059/PR - Estabelecer que passe a cumprir sua jornada de trabalho de 20 horas semanais, durante o período de 24/02/2021 a 18/02/2022.
963 - 26/02/2021 - BENEDITA APARECIDA CARDOSO - (CESA) - RG 59864726/PR - Prorrogar a redução de jornada de trabalho de 40 para 20 horas semanais, durante o período de 18/02/2021 a 12/02/2022.
964 - 26/02/2021 - CINTHYAN RENATA SACHS CAMERLENGO DE BARBOSA - (CCE) - RG 95470726/PR - Prorrogar a redução de jornada de trabalho de 40 para 25 horas semanais, durante o período de 04/03/2021 a 03/03/2023.
965 - 26/02/2021 - MARIA ANTONIA GONCALVES - (EAAJ) - RG 0065431831/PR - Autorizar, a partir de 05/03/2021, a Licença Remuneratória, sem prejuízo de contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais, inclusive para Aposentadoria Especial.

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho

Reitor

O Diretor de Seleção e Desenvolvimento, no exercício do cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 096/2018; **RESOLVE:**

I. Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

966 - 26/02/2021 - SELMARA MERLO LONDERO - (CCB) - RG 46634390/SSP/PR - Registrar a vacância em 17/08/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 27/02/2020 a 16/08/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Psicologia e Psicanálise do Centro de Ciências Biológicas.
967 - 26/02/2021 - DEBORAH LIMA KLAJNMAN - (CCB) - RG 209001486/SSP-RJ - Registrar a vacância em 17/08/2020, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 02/03/2020 a 16/08/2020, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, PD D1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Psicologia e Psicanálise do Centro de Ciências Biológicas.
968 - 26/02/2021 - OZEIAS RODRIGUES RIBEIRO - (PCU) - RG 35202986/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 05/10/1984 a 24/02/1986; 01/03/1987 a 30/04/1987; 01/11/1987 a 31/08/1988; 14/10/1988 a 14/11/1988; 21/11/1988 a 01/01/1989; 16/02/1989 a 30/11/1989; 01/05/1990 a 05/01/1991.
969 - 26/02/2021 - ADIRCO DURÃES - (HU) - RG 0038642812/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 02/07/1984 a 31/10/1990; 02/01/1991 a 16/09/1993.
970 - 26/02/2021 - MARTA DOS SANTOS DIAS - (HU) - RG 2237796/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 01/12/1978 a 09/12/1983; 16/05/1984 a 23/03/1989; 11/10/1989 a 11/10/1992; 01/07/1996 a 05/12/1996; 01/05/1998 a 31/12/1998; 01/06/1999 a 07/01/2000; 06/07/2000 a 03/09/2000.
971 - 26/02/2021 - MARCIO GONCALVES - (HU) - RG 0041428953/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 30/10/1984 a 03/12/1986; 17/12/1986 a 13/09/1990; 01/10/1994 a 31/10/1994; 01/11/1994 a 01/03/1995.
972 - 26/02/2021 - MARCIO GONCALVES - (HU) - RG 0041428953/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), no período de 10/10/1990 a 01/04/1991.
973 - 26/02/2021 - NILZA APARECIDA DE AMORIM MARQUES - (HU) - RG 43079158/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 01/03/1985 a 06/01/1986; 01/07/1986 a 01/04/1987; 01/09/1987 a 08/09/1987; 06/07/1988 a 05/12/1988.
974 - 26/02/2021 - WALDEMAR ZANGARO FILHO - (CCB) - RG 8261758/SP - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, no período de 01/06/1975 a 30/06/1978.
975 - 26/02/2021 - OLAVO FRANCO FERREIRA FILHO - (CCS) - RG 1935245/PR - Declarar a Contagem de Tempo de Serviço para fins de Aposentadoria e disponibilidade, conf. Art. 129 da Lei 6.174 de 16/11/70 (Pessoal Civil), nos períodos de: 20/11/1987 a 28/12/1987; 29/04/1988 a 29/06/1988; 12/09/1988 a 30/12/1988. Os períodos: 20/11/1987 a 28/12/1987; 29/04/1988 a 29/06/1988; 12/09/1988 a 30/12/1988; 03/07/1989 a 20/12/1992 são Tempo convertido conforme Certidão do INSS n. 14022070. 1.00285/14-4.
976 - 26/02/2021 - OLAVO FRANCO FERREIRA FILHO - (CCS) - RG 1935245/PR - Declarar a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conf. Lei 7.634 de 13/07/1.982, nos períodos de: 09/01/1985 a 26/10/1986; 27/10/1986 a 30/12/1986.
977 - 26/02/2021 - SYLVIA EWEL LENZ - (CCH) - RG 97241368/PR Retificar a Portaria nº 2369 de 28/04/2016, a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, para constar que o período correto é o que segue abaixo: 01/10/1994 a 25/01/1995; 01/08/1988 a 30/09/1994.
978 - 26/02/2021 - VANESSA TAVARES DA SILVA - (CECA) - RG 222779020/SP - Determinar o retorno, a partir de 25/02/2021, em Regime de TIDE, em virtude do término da licença com vencimentos, nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU.
979 - 26/02/2021 - PAULA DA SILVA HATADANI - (CECA) - RG 72079531/PR - Conceder Licença com vencimentos nos termos do Artigo 72 e parágrafos, do RPU, para frequentar Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado, junto a UNESP - Campus de Bauri - Bauri/SP, no período de 22/02/2021 a 22/02/2023.

Ely Ferreira de Siqueira
Pró-Reitor de Recursos Humanos
Em exercício

29517/2021

Universidade Estadual de Maringá

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de fevereiro de 2021.

Nome	RG	Contrato	Função	Remuneração	Vigência contrato	
Adriana Clemente Rodrigues Cardoso	94511330/PR	051/2021	Técnico Administrativo	2303,78 ⁽²⁾	02/02/2021	01/08/2021
Aline Cristini dos Santos	102943864/PR	072/2021	Nutricionista	4566,94 ⁽¹⁾	09/02/2021	31/03/2021
Bruna Fernanda de Mendonça	95978045/PR	076/2021	Fisioterapeuta	4566,94 ⁽¹⁾	11/02/2021	31/03/2021
Cristiane Simone Girelli	124330165/PR	077/2021	Técnico Administrativo	2660,40 ⁽¹⁾	15/02/2021	31/03/2021
Cristiano Correia Bacarin	99058781/PR	067/2021	Farmacêutico	4566,94 ⁽¹⁾	04/02/2021	03/08/2021
Diogo Castanho Amaral	5089488778/RS	080/2021	Técnico em Laboratório	3423,53 ⁽¹⁾	24/02/2021	31/03/2021
Eduardo Costa Santos da Silva	87550060/PR	055/2021	Técnico Administrativo	1412,25	01/02/2021	31/03/2021
Fabio da Silva	427142866/SP	069/2021	Fisioterapeuta	4566,94 ⁽¹⁾	08/02/2021	07/08/2021
Glauca Jessica Ponciano	97891591/PR	081/2021	Técnico em Enfermagem	3423,53 ⁽¹⁾	25/02/2021	31/03/2021
Katia Cristina Sibin de Melo	77925082/PR	059/2021	Técnico Administrativo	1412,25	01/02/2021	31/03/2021
Lais de Fatima Contessotto	104370055/PR	079/2021	Bioquímico	4566,94 ⁽¹⁾	24/02/2021	23/08/2021
Maria Jacirene Pereira Tsukada	272820945/SP	082/2021	Enfermeiro	4566,94 ⁽¹⁾	25/02/2021	31/03/2021
Mariane Pereira Batista	17352108/MG	078/2021	Fisioterapeuta	4566,94 ⁽¹⁾	17/02/2021	31/03/2021
Nadia Maria Lisboa Flores Moura	153290946/PR	057/2021	Assistente Social	3318,79	01/02/2021	31/08/2021
Natanael Junio da Paes	89080231/PR	052/2021	Técnico Administrativo	2660,40 ⁽¹⁾	01/02/2021	31/03/2021
Simone Perez Garbelin	60546819/PR	060/2021	Técnico em Enfermagem	3423,53 ⁽¹⁾	01/02/2021	31/03/2021
Tiala Kelly Martins	73929059/PR	049/2021	Bioquímico	4566,94 ⁽¹⁾	01/02/2021	31/03/2021

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das Admissões para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de fevereiro de 2021.

Nome	R.G.	Decreto	Função	Remuneração	Posse	Exercício
Giselly Figueiredo Lacanallo (sub judice)	68273994/PR	6754/2021	Biólogo	3318,79	08/02/2021	22/02/2021

⁽¹⁾ Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 19.912/2019 e Decreto 3846/2020 – HUM;

⁽²⁾ Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 19.912/2019 – Demais Unidades;

⁽³⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial nos termos da Lei 19.912/2019 e Decreto 3846/2020;

⁽⁴⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 19.912/2019 e Decreto 3846/2020 – HUM;

⁽⁵⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 19.912/2019 – Demais Unidades;

⁽⁶⁾ Lei nº 20.423, de 14 de dezembro de 2020.

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para docentes, referentes ao mês de fevereiro de 2021.

Nome	RG	Contrato	Classe	RT	Salário base	Inc. Tit. R\$	Vigência contrato	
Bruna Karina Banin Hirata	150542138/PR	048/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	01/02/2021	31/12/2021
Cassio Henrique Zandonai	87744043/PR	056/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	01/02/2021	31/12/2021
Claudia Sabbag Ozawa Galindo	279866045/SP	058/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	18/02/2021	31/12/2021
Fernando Rodrigo Moro	87684628/PR	075/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	10/02/2021	31/12/2021
Gelson Martins de Souza	72772555/PR	063/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	01/02/2021	31/12/2021
Guilherme Corredato Guerino	379353891/SP	066/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	02/02/2021	31/12/2021
Helena Rizzatti Fonseca	437336840/SP	068/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	03/02/2021	31/12/2021
Jeferson Silva Ribeiro	95053483/PR	065/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	02/02/2021	31/12/2021
Jessica Adrielle Teixeira Santos	132343179/PR	074/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	09/02/2021	31/12/2021
Leandro Vitor Pavão	102211642/PR	053/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	02/02/2021	31/12/2021
Lucas Niro	103021332/PR	073/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	10/02/2021	31/12/2021
Marcos Roberto Mauricio	85980262/PR	070/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	09/02/2021	31/12/2021
Patric Paludetto Flores	153822077/PR	071/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	08/02/2021	31/12/2021
Raquel Pantarotto Souza Padovan	101196518/PR	064/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	05/02/2021	31/12/2021
Rodrigo de Mello	80223919/PR	054/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	01/02/2021	31/12/2021
Samuel Costa Peres	439094653/SP	062/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	01/02/2021	31/12/2021
Tadeu dos Santos	531838509/PR	050/2021	Assistente	40	3807,37	1713,31	01/02/2021	31/12/2021

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das Admissões para docentes, referentes ao mês de fevereiro de 2021.

Nome	RG	Decreto	Classe	RT	Salário base	Inc. Tit. R\$	Posse	Exercício
André Luiz da Silva (sub judice)	89571464/PR	6700/2021	Adjunto	40	4784,44	3588,33	05/02/2021	05/02/2021

29874/2021

UNIOESTEGABINETE DA REITORIA
ATO EXECUTIVO Nº 016/2021-GRE, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vaga a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2020, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado. O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo CR nº 61576/2021, de 02 de março de 2021, RESOLVE: Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 01 (uma) vaga, a integrar o 2º Processo Seletivo Simplificado/2020 para Agentes Universitários da Unioeste, por prazo determinado, conforme segue:

Classe	Função	Nº de vagas	Justificativa
Agente Universitário de nível Médio	Técnico Administrativo	01 (uma)	Atender a demanda Reitoria

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
GILMAR RIBEIRO DE MELLO
Reitor em Exercício

29177/2021

Extrato de Contrato, Agente Universitário – Regime Especial - UNIOESTE
2º PSS/2019 CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU CONTRATO: 304 de 03/02/2020 a 02/08/2021 NOME: JUCIANE DE SOUZA SANTOS CARGO: Auxiliar Operacional Salário: R\$ 1069,9 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 041/2021 de 01/03/2021 a 01/09/2021 Nome: LUCIMARA CAUS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 042/2021 de 01/03/2021 a 01/09/2021 Nome: KETLYN PATRICIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 043/2021 de 01/03/2021 a 01/09/2021 Nome: TAINA ALINE DEBASTIANI Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 044/2021 de 01/03/2021 a 01/09/2021 Nome: JHIOVANA NATACHA DA CONCEIÇÃO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 045/2021 de 01/03/2021 a 01/09/2021 Nome: GÉSSICA DOS SANTOS FERNANDES Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 046/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2022 Nome: JANE ZANCHIN CHIARETTI Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 047/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2022 Nome: DIRCE MARIA PRETTO RIBEIRO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 048/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2022 Nome: CASSIA ALVES DE CAMPOS Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 049/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2022 Nome: MARILENE FRANCISCO SOUZA TABORDA Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 050/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2022 Nome: RENATA TATIANA PRESTES Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 051/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2022 Nome: IZABEL DE ALMEIDA NUNES DO PRADO Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 052/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2022 Nome: MARILIA BRENDA CHAGAS LOPES Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3318,79 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 053/2021 de 01/03/2021 a 01/09/2021 Nome: PAMELA MORAIS BACELAR Cargo: Nutricionista Salário: R\$ 3318,79 3º Processo Seletivo Simplificado/2018 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 054/2021 de 08/03/2021 a 07/03/2022 Nome: LUCIANA CRESTANI Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho Salário: R\$ 5013,86 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 056/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2022 Nome: CLAUDETE BATISTA SERAFIM Cargo: Técnico em Enfermagem Salário: R\$ 2175,39 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 055/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2022 Nome: CAROLINE GOBATO DE CARVALHO Cargo: Enfermeiro Salário: R\$ 3318,79 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 058/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2021 Nome: RODRIGO MOREIRA DE ALVARENGA Cargo: Técnico em Segurança do Trabalho Salário: R\$ 2175,39 3º Processo Seletivo Simplificado/2018 CAMPUS DE CASCAVEL Contrato: 060/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2022 Nome: ANEDINA DE LIMA GOMES Cargo: Auxiliar Operacional Salário: R\$ 1069,89 3º Processo Seletivo Simplificado/2018 CAMPUS DE CASCAVEL Contrato: 061/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2022 Nome: MARIZELDA CORREA WEBBER Cargo: Auxiliar Operacional Salário: R\$ 1069,89 3º Processo Seletivo Simplificado/2018 CAMPUS DE CASCAVEL Contrato: 063/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2022 Nome: MARCIO DE JESUS ALMEIDA Cargo: Auxiliar Operacional Salário: R\$ 1069,89 1º Processo Seletivo Simplificado 2020 Contrato: 287/2020 Termo: 092/2021 Nome: BRUNA FERNANDA WILCZAK Cargo: Técnico em Enfermagem Período: 02/03/2021 a 01/09/2021 1º Processo Seletivo Simplificado 2020 Contrato: 286/2020 Termo: 093/2021 Nome: PAMELA REGINA DOS SANTOS Cargo: Enfermeiro Período: 02/03/2021 a 01/09/2021 1º Processo Seletivo Simplificado 2019 Contrato: 064/2020 Termo: 094/2021 Nome: WILTON JOSÉ DE CARVALHO SILVA Cargo: Enfermeiro Período: 01/04/2021 a 31/03/2022 3º Processo Seletivo Simplificado 2018 Contrato: 065/2020 Termo: 095/2021 Nome: ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PROVENSI Cargo: Auxiliar Operacional Período: 01/04/2021 a 31/03/2022 1º Processo Seletivo Simplificado/2020 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO Contrato: 002/2021 de 04/01/2021 a 04/07/2021 Nome: MARIANE GONÇALVES ROMUALDO Cargo: Técnico em Enfermagem 3º Processo Seletivo Simplificado/2020 CAMPUS DE CASCAVEL Contrato: 065/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2022 Nome: DORGÉLIO FIGUEIREDO Cargo: Técnico em Prótese Dentária Salário: R\$ 2175,39 3º Processo Seletivo Simplificado/2020 CAMPUS DE CASCAVEL Contrato: 064/2021 de 01/03/2021 a 28/02/2022 Nome: GERALDO ZOREK Cargo: Técnico em Prótese Dentária Salário: R\$ 2175,39

29179/2021

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;
considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2021.110 – 26/02/2021 (PROCESSO(S) SEI Nº 20.000000826-8) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador aberto e disciplinado pelo Edital PRORH nº 229/2019, seguinte(s): Larissa D. C. Ribeiro - 40 horas.

Miguel Sanches Neto
Reitor

29769/2021

Universidade Estadual do Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 134/2021 de 03/03/2021. Art. 1º – Delegar a ordenação de despesas do Campus II à Diretora do Campus de Curitiba II, Noemi Nascimento Ansay, RG nº 4.530.699-2, nomeada por meio da Portaria nº 962/2020-REITORIA/UNESPAR. **Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2020, revoga a Portaria nº 129/2021-REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário.

Saete Paulina Machado Sirino - Reitora

29789/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

Resolução SECC 19/2021

Súmula: Súmula: Designar servidores para Comissão Especial de Apuração de Responsabilidades visando sanções e penalidades previstas no Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura - PROFICE

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na Lei Estadual nº 17.043, de 30 de dezembro de 2011 e, especialmente nos arts. 32, 33 e 34 do Decreto Estadual nº 8.679, de 05 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para Comissão Especial de Apuração de Responsabilidades visando sanções e penalidades previstas no Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE, conforme segue:

I – Marcos Coga da Silva – RG nº 3.550.461-3;

II – Allan Kolodzieiski – RG nº 9.904.559-0;

III – André Avelino da Silva – RG nº 7.876.702-2;

Art. 2º - Os servidores designados, estão aptos a analisar, julgar e recomendar a aplicação de sanções e penalidades aos proponentes inadimplentes que foram contemplados nos editais do Programa de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura

28460/2021

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES PORTARIA Nº 028/2021

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Acatar o despacho do Controlador Geral do Estado, constante no protocolado nº 14.829.068-7, fls.439, que determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado com base na Portaria nº 150/2017-PRED, publicada no Diário Oficial do Estado em 20-09-2017, uma vez que a Comissão Processante não vislumbrou nas constatações, que as condutas do servidor incorreram em infrações passíveis de sanção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de março de 2021.

Marcus Maurício de Souza Tesserolli
Diretor Geral da Paraná Edificações

28532/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3.135/2020, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.754 em 20 de agosto de 2020. **Protocolado nº 16.386.712-5 - Autos nº 37/2020.**

CITAÇÃO

Paulo Ferreira de Souza, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no Artigo 320 da Lei 6.174/70, “CITA”, ROSELINDA APARECIDA DALPRA, RG nº 3.873.918-2, Agente Educacional I, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, do *Termo de Ultimação da Instrução* (cópia anexa) para apresentação das **Alegações Finais, no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contado do recebimento desta. Durante este prazo facultada vista dos Autos de forma digital, das 08h às 17h, na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, sito à Avenida Água Verde, nº 2.140, Vila Izabel, Curitiba/PR. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no Artigo nº 357 da Lei nº 6.174/70. E para constar eu, Paulo Ferreira de Souza, Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um.

Paulo Ferreira de Souza
Presidente da CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 3.135/2020, de 12 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.754 em 20 de agosto de 2020. **Protocolado nº 16.386.712-5 - Autos nº 37/2020.**

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, Paulo Ferreira de Souza, Delize Gnoatto Netto e Olinda Soares Fernandes de Jesus, após o exame de todo o procedimento realizado, deliberaram por **INDICIAR** a servidora **ROSELINDA APARECIDA DALPRA, RG nº 3.873.918-2, LF 01**, Agente Educacional I, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, lotada no Município de Paranaguá, do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, pela prática de ilícitos administrativos apontados na Resolução 3.135/2020. Foi possível a esta Comissão apurar, após audiência de instrução com acusada REVEL, bem como do contido nos Autos de Processo Administrativo Disciplinar, a existência de ilícito administrativo tipificado pela Lei nº 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Públicos do Paraná), por não ter sido assídua e assim ter deixado de comparecer à repartição pública às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, ainda por ter de forma injustificada, deixado de comparecer ao trabalho, abandonando o cargo a partir de 1 de outubro de 2020, bem como neste período ter deixado de frequentar cursos de aperfeiçoamento ofertados pela instituição. Assim agindo, a servidora **ROSELINDA APARECIDA DALPRA** em tese infringiu a Lei nº 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná), no Art. 279, incisos I, XVI e XVII, e procedeu ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso XV, amoldando-se à pena disciplinar prevista no Art. 293, inciso V, alínea “b” e Art. 293, inciso V, § 1º. Desta forma, deu-se por ultimada a fase de instrução e foi feito o indiciamento da referida servidora pela prática dos ilícitos administrativos noticiados acima, ficando a indiciada sujeita

a uma das sanções previstas administrativas previstas no Art. 291, incisos II a VII, c/c o Art. 293, incisos II a V, da Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Paraná).

Paulo Ferreira de Souza
Presidente da CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 4189/2020, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10799 em 27 de outubro de 2020 e Resolução 4275/2020 – GS/SEED de 12 de novembro de 2020, publicada pelo Diário Oficial do Estado nº 10801 de 16 de novembro de 2020 e Resolução 4279/2020 de 16 de novembro de 2020, publicada pelo Diário Oficial do Estado nº 10817 de 24 de novembro de 2020.

Protocolado n.º 16.589.604-1
Autos n.º 58/2020

CITAÇÃO

Angela Dorcas de Paula, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, com base no artigo 320 da Lei 6.174/70, “CITA” **MARIA LUCIA DORIA ROCHA**, portadora do RG nº 5.411.602-0, do Termo de Ultimação da Instrução (cópia anexa) para apresentação das **Alegações Finais**, no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento desta. Durante este prazo é facultada vista dos Autos, das 08h:30min às 17h:30min, na Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, situada na Avenida Água Verde, nº 2140, Vila Izabel Curitiba/PR. Os prazos serão contados de acordo com o previsto no artigo 357 da Lei 6.174/70. E para constar eu, Angela Dorcas de Paula, membro Presidente desta Comissão, digitei esta Citação aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Angela Dorcas de Paula
Presidente da CPAD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 4189/2020, de 23 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10799 em 27 de outubro de 2020 e Resolução 4275/2020 – GS/SEED de 12 de novembro de 2020, publicada pelo Diário Oficial do Estado nº 10801 de 16 de novembro de 2020 e Resolução 4279/2020 de 16 de novembro de 2020, publicada pelo Diário Oficial do Estado nº 10817 de 24 de novembro de 2020. **Protocolado n.º 16.589.604-1**
Autos n.º 58/2020

TERMO DE ULTIMAÇÃO DA INSTRUÇÃO E INDICIAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução em epígrafe, **Angela Dorcas de Paula, Paulo Ferreira de Souza e Margareth Carli**, após o exame de todo o procedimento realizado, deliberaram por **INDICIAR LUCIA MARIA DORIA ROCHA, RG nº 5.411.602-0**, Pedagoga, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, lotada no Município de Curitiba, último exercício na Escola Estadual Senhorinha Maria Sarmento, em Curitiba/PR, com um cargo de 20 horas, Jurisdicionado ao Núcleo Regional da Educação de Curitiba, pela prática de ilícitos administrativos tipificado pela Lei nº. 6174/70 (Estatuto do Servidor Público do Paraná).

Após apuração nos assentamentos funcionais da servidora, constatou-se que a mesma não compareceu ao trabalho, obtendo mais de 30 (trinta) dias de faltas consecutivas, a partir do dia 23 de fevereiro de 2020 até a presente data, tendo assim, expirado o prazo legal para o retorno às atividades do seu cargo. Nesse caso, estará caracterizado o abandono de cargo, motivo que enseja a penalidade de demissão. A Lei nº 6.174/1970 é evidente:

Art. 293. São cabíveis penas disciplinares:

(...)

V - a de demissão, aplicada nos casos de:

(...)

b) abandono do cargo;

(...)

§ 1º. Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por trinta dias consecutivos.

Portanto, foi possível a esta Comissão apurar, após Termo de Interrogatório, e toda a documentação constantes nos autos, que, a servidora, ao faltar com os deveres administrativos, em razão das infrações cometidas, as quais estão tipificadas pela Lei nº. 6174/70, infringiu os seguintes artigos e incisos:

Artigo 279

Inciso I – Assiduidade: Por falta de assiduidade, deste modo, um descaso com a frequência ao local de trabalho, sem motivo legal que justificasse. Portanto, constatou-se que não houve comparecimento ao trabalho, pelo fato da servidora, obter mais de 30(trinta) dias de faltas consecutivas, a partir de 23/02/2020, de forma injustificada.

Inciso II – Pontualidade: Por ter deixado de comparecer ao trabalho, de forma injustificada, por mais de 30 (trinta dias) consecutivamente.

Inciso V – Lealdade e Respeito às instituições Constitucionais e Administrativas a que servir: Por ter deixado expirar o prazo legal para o retornar às atividades inerentes ao seu cargo, ou seja, o servidor público deixou de exercer suas obrigações funcionais em seu local de trabalho, além de faltar mais de trinta dias consecutivos, de maneira injustificada.

Inciso VI – Inobservância das normas Legais e Regulamentares: Por haver

o registro de 30 faltas consecutivas ou mais, injustificadas, presume-se que há o chamado “*animus abandonandi*”, elemento subjetivo que consiste na vontade de praticar tal ato, na intenção, ou seja, o servidor público deixou de exercer suas obrigações funcionais porque simplesmente assim desejou fazê-lo, não prestando satisfações ao seu empregador, no caso, a Administração pública do Estado do Paraná. Além do desinteresse, viceja a real intenção de deixar de ser servidor público.

Inciso XVII – Deixar de Comparecer à repartição na qual trabalha, às horas de trabalho ordinária e extraordinária, quando foi convocada, para executar os serviços que a competiam: Há também registro de que, em 23 de fevereiro de 2018, foi a ela concedida licença para trato de interesse particular por 02 (dois) anos, até a data de 22 de fevereiro de 2020. Ocorre que, deste então, a referida servidora não mais assumiu suas funções junto ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba (local), onde está lotada.

Artigo 285

Inciso XV – Por deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada: Por ter deixado de comparecer ao trabalho, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivamente, de forma injustificada.

Artigo 293

Inciso V, alínea “b”, § 1º e 2º – Por ter cometido Insubordinação grave no trabalho: a referida servidora não mais assumiu suas funções junto ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba (local), onde está lotada, não ter retornado ao trabalho, após ter vencido sua licença, configurando, assim abandono de cargo. Assim agindo, a servidora LUCIA MARIA DORIA ROCHA infringiu o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná - Lei 6174/70, Art. 279, incisos I, II, V, VI e XVII, e procedeu ao que é expressamente proibido no Art. 285, inciso XV, estando sujeita pena disciplinar prevista, no Art. 293, inciso V, alínea “b”, § 1º e 2º.

Desta forma, deu-se por ultimada a fase de instrução e foi feito o indiciamento da referida servidora pela prática dos ilícitos administrativos noticiados acima, ficando a indiciada sujeita a uma das sanções administrativas previstas Art. 291, incisos VI, c/c o Art. 293, incisos V, alínea “b”, § 1º e 2º, da Lei nº 6174/70 – Estatuto do Servidor Público do Paraná.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Angela Dorcas de Paula
Presidente CPAD

11854/2021

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA
24 DE FEVEREIRO DE 2021
EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 01/21

APROVADO EM 24/02/21

Proc.: 48/20

Prot.: 14.395.391-2, 15.254.325-5

Int.: Colégio Estadual José Busnardo - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

02. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 02/21

APROVADO EM 24/02/21

Proc.: 52/20

Prot.: 14.858.437-0, 15.267.538-0, 15.269.123-8

Int.: Colégio Educacional do Século XXI - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Goioerê

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil e renovação do reconhecimento do Ensino Médio, para fins de cessação.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

03. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 03/21

APROVADO EM 24/02/21

Proc.: 55/20

Prot.: 15.141.324-2, 15.141.342-0

Int.: Colégio Adventista – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

04. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 04/21

APROVADO EM 24/02/21

Proc.: 459/19

Prot.: 14.805.274-3

Int.: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos SESC - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR.

05. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 05/21

APROVADO EM 24/02/21

Proc.: 737/17, 1271/17

Prot.: 14.747.774-0, 14.748.058-0

Int.: Colégio Estadual Jardim Santa Cruz - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

06. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 06/21

APROVADO EM 24/02/21

Proc.: 1326/17, 2585/17

Prot.: 16.107.343-1, 16.10.7377-6

Int.: Colégio Estadual Theobaldo Miranda Santos - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maringá

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

07. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 07/21

APROVADO EM 24/02/21

Proc.: 2685/17, 4601/17

Prot.: 14.815.524-0, 15.109.988-2

Int.: Colégio Estadual Bandeirantes - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campina Grande do Sul

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

08. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 08/21

APROVADO EM 24/02/21

Proc.: 5682/19

Prot.: 15.910.815-5

Int.: Colégio Platão Educacional - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos

09. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 09/21

APROVADO EM 24/02/21

Proc.: 5797/19

Prot.: 16.068.283-3

Int.: Colégio Estadual Indígena Nimboeaty Mborowitxa Awa Tiroppe – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Abatiá

Ass.: Pedidos de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino, assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

10. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 10/21

APROVADO EM 24/02/21

Proc.: 6483/19

Prot.: 16.114.277-8

Int.: Colégio Estadual José Siqueira Rosas - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Rosário do Ivaí

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e as instituições de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

11. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 11/21

APROVADO EM 24/02/21

Proc.: 7078/19, 7080/19

Prot.: 16.116.338-4, 16.116.339-2

Int.: Colégio Adventista Fazenda Rio Grande - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedidos de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e autorização para o funcionamento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, do Ensino Fundamental (1º ao 9º) e do Ensino Médio e regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches e Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 -CEE/PR.

12. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 12/21

APROVADO EM 24/02/21

Prot.: 16.356.189-1

Int.: Controladoria Geral do Estado - CGE

Mun.: Curitiba

Ass.: Denúncias referentes ao fechamento de turmas nos períodos diurno e noturno em Escolas do Campo e à implantação de organização multisseriada ou multianos.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora com oito votos favoráveis e quatro votos contrários, com declaração de voto das Conselheiras Fabiana Cristina de Campos, Sandra Teresinha da Silva, Taís Maria Mendes e do Conselheiro Carlos Eduardo Sanches.

13. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 13/21

APROVADO EM 24/02/21

Prot.: 17.090.729-9

Int.: Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos SEJA - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de análise e aprovação do Adendo ao Projeto Político Pedagógico.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

14. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 14/21

APROVADO EM 24/02/21

Prot.: 16.214.744-7, 15.003.259-8 e 3084/17 (on line)

Int.: Colégio Estadual do Campo Flor da Serra - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Realeza

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

15. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 15/21

APROVADO EM 24/02/21

Prot.: 16.655.016-5

Int.: Colégio Estadual Professora Elenir Linke - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cantagalo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

16. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 16/21

APROVADO EM 24/02/21

Prot.: 16.688.638-4

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Nova Visão - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, como experimento pedagógico, organização presencial e presencial combinada com momentos de educação a distância, coletiva ou individual.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária.

17. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 17/21

APROVADO EM 24/02/21

Prot.: 16.833.835-0

Int.: Colégio Estadual Padre Ângelo Casagrande - Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Marilândia do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Taís Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

Maria das Graças Figueiredo Saad

Presidente do CEE/PR

Decreto n.º 793/2019

28541/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 41/2021 – GS/SEED

Súmula: Institui grupo de estudos para a proposta de parceria com as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES e coirmãs.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e considerando a necessidade de estudos para a proposta de parceria com as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES, coirmãs e entidades parceiras, e o contido no protocolado n.º 16.563.793-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, por meio do Departamento de Educação Especial, grupo de estudos com representantes da Federação das Apaes do Estado do Paraná – FEAPAES e da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação do Estado do Paraná – FEBIEX, a fim de analisar a proposta de parceria com as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais e coirmãs.

Art. 2.º A constituição do grupo de estudos mencionado no art. 1.º desta Portaria visa ao acompanhamento das diretrizes e cálculos para a elaboração do Termo de Colaboração a ser formalizado com as entidades sem fins lucrativos que ofertam atendimento educacional especializado, a partir de agosto de 2021.

Art. 3.º O grupo de estudos será composto pelos seguintes representantes, sob a coordenação da primeira nominada:

Representante	RG	Entidade
Angela Regina Mercer de Mello Nasser	3.571.164-3	SEED
Kátia Vânia Ribeiro de Lima Wagner	3.490.321-2	SEED
Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel	8.149.452-5	SEED
Cibele Takemoto Ribas	7.787.667-7	SEED
Juliana Paula Mendes	5.364.624-7	FEBIEX
João Afonso Germano Filho	1.265.300-0	FEBIEX
Maíra Tavares de Oliveira	7.866.439-8	FEBIEX
Alexandre Augusto Botareli César	3.064.961-3	FEAPAES
Cacilda Jaloto Veronesi dos Santos	3.382.799-7	FEAPAES
Rafael Eugenio Bertoldi	3.174.382-6	FEAPAES
Paulo Roberto Constantino	1.013.429-3	FEAPAES

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de março de 2021.

Assinado eletronicamente

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

28531/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 391599 - 03/03/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 8291

Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP

Nome do Curso: Curso: ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO - 193

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXSANDRA DE ABREU DANTAS	143615499PR	4884	06900829C006	29	22/02/2021	2020
ANA PAULA DE SOUZA MATOS	81182167PR	4885	06900829C006	29	22/02/2021	2020
ANA PAULA FERREIRA MARTINS	8081706072RS	4886	06900829C006	30	22/02/2021	2020
ANDERSON DOMINGUES DA SILVA	0201927779RJ	4887	06900829C006	30	22/02/2021	2020
ANDRESSA CRISTINE SYRING CARDOSO	81041431PR	4888	06900829C006	30	22/02/2021	2020
ANDRESSA DUARTE HENRIQUES MACIEL	95158170PR	4889	06900829C006	30	22/02/2021	2020
ANGELICA CRISTINA SILVA E OLIVEIRA	17563598MG	4890	06900829C006	30	22/02/2021	2020
ANGELITA IZABEL DOS SANTOS MARTINS	12841953MG	4891	06900829C006	31	22/02/2021	2020
BARBARA CARVALHO FERRAZ CONCEICAO	341594751SP	4892	06900829C006	31	22/02/2021	2020
CAMILA CIBELE CAPUTTI	450051577SP	4893	06900829C006	31	22/02/2021	2020
CLAUDIA DE MELLO RODRIGUES	103650410PR	4894	06900829C006	31	22/02/2021	2020
DANILO NOVAIS	447719804SP	4895	06900829C006	31	22/02/2021	2020
DOUGLAS FELIPE DA SILVA	438797723SP	4896	06900829C006	32	22/02/2021	2020
DOUGLAS RICHARD GONÇALVES DA SILVA	17400079MG	4897	06900829C006	32	22/02/2021	2020
EZEDIEL ALVES PEREIRA	1188031RO	4898	06900829C006	32	22/02/2021	2020
GABRIELLE DE SOUZA REIS	140419035PR	4899	06900829C006	32	22/02/2021	2020
IRIDIELLE FATIMA NUNES BENEDETTI	105076304PR	4900	06900829C006	32	22/02/2021	2020
JESSIKA DA SILVA VIEIRA SANTOS GUIZELINI	33725802AL	4901	06900829C006	33	22/02/2021	2020
JOSELI CACHINSKI CASTRO	131279523PR	4902	06900829C006	33	22/02/2021	2020
JULIANA APARECIDA VELOSO DOS SANTOS	97209464PR	4903	06900829C006	33	22/02/2021	2020
KARINA LUIZA PASCHOALINO OSIO	295121452SP	4904	06900829C006	33	22/02/2021	2020
KELLY TAIS CHIELE	109267589PR	4905	06900829C006	33	22/02/2021	2020
LAIS FERREIRA DOS SANTOS DE MORAES	3131775301RS	4906	06900829C006	34	22/02/2021	2020
LUCAS OLIVEIRA PATROCINIO DOS SANTOS	1358950067BA	4908	06900829C006	34	23/02/2021	2020
LUCIANO FERREIRA BARROS	509688299SP	4909	06900829C006	34	23/02/2021	2020
MAGDA MARIA RIBEIRO MACIEL	2008098058688CE	4910	06900829C006	34	23/02/2021	2020
MARISTELA FERNANDES OLIVEIRA	38730312PR	4911	06900829C006	35	23/02/2021	2020
MERILANE ARAGAO DO NASCIMENTO	4986712PA	4912	06900829C006	35	23/02/2021	2020
ROSIANE SAGAZ DO ROSARIO	125178294PR	4913	06900829C006	35	23/02/2021	2020
SARA FERREIRA TIBURCIO	123783603PR	4914	06900829C006	35	23/02/2021	2020
SCHIRLEY SANDRI MARQUES	88965426PR	4915	06900829C006	35	23/02/2021	2020
TATIANE DE SOUZA	98967702PR	4916	06900829C006	36	23/02/2021	2020
VANESSA DA SILVA SARAIVA FREITAS	0257087520039MA	4917	06900829C006	36	23/02/2021	2020
VERONEIDE BATISTA DA SILVA	6413305PE	4918	06900829C006	36	23/02/2021	2020
WELLINGTON MARQUES	430292478SP	4919	06900829C006	36	23/02/2021	2020
ANGELA SANTANA DA SILVA FERNANDES	65977095PR	4920	06900829C006	36	23/02/2021	2020
ANTONIA EDIMAR DA SILVA	770842PI	4921	06900829C006	37	23/02/2021	2020
DAIANE RIBEIRO PEREIRA	103487919PR	4922	06900829C006	37	23/02/2021	2020
DAISIANE HILARIO DOS SANTOS	20072120SE	4923	06900829C006	37	23/02/2021	2020
DANIELE DOS SANTOS	99912537PR	4924	06900829C006	37	23/02/2021	2020
DANIELLE PEREIRA RIBEIRO	130962904PR	4925	06900829C006	37	23/02/2021	2020
DANUBYA CRISTINA RODRIGUES GONCALVES	13155257MG	4926	06900829C006	38	23/02/2021	2020
DULCELENA TAVARES DA SILVA	246283804SP	4927	06900829C006	38	23/02/2021	2020
DIONATHA CRISTIAN CORDEIRO DE ARAUJO	17561730MG	4928	06900829C006	38	23/02/2021	2020
EDILANE GOMES DA COSTA SANTOS	19663185MG	4929	06900829C006	38	23/02/2021	2020
EDVIRGEM CARVALHO DAMASCENO	3377764PI	4930	06900829C006	38	23/02/2021	2020
FERNANDO GOMES DE LACERDA	12199382MG	4931	06900829C006	39	23/02/2021	2020
GABRIELA EMILY DE FRANÇA BOHRER ROSA	5203860SC	4932	06900829C006	39	23/02/2021	2020
HELOISA CASTURINO	49533764XSP	4933	06900829C006	39	24/02/2021	2020
INGRID MEIRELES DE OLIVEIRA	7107997921RS	4934	06900829C006	39	24/02/2021	2020
JANAINA MARIA VALADARES	405368057SP	4935	06900829C006	39	24/02/2021	2020
JESCIANE DOS SANTOS	134101628PR	4936	06900829C006	40	24/02/2021	2020
JESSICA SORIANE RIO BRANCO ANDRADE	132743118PR	4937	06900829C006	40	24/02/2021	2020
JOELMA MARQUES PRAXEDES	603599916SP	4938	06900829C006	40	24/02/2021	2020
JOSANA PAULA TEIXEIRA DE BRITO	424068308SP	4939	06900829C006	40	24/02/2021	2020
JULIANA PAMPLONA SOUZA REIS	13350091MG	4940	06900829C006	40	24/02/2021	2020
KATIA CHMURA	97724970PR	4941	06900829C006	41	24/02/2021	2020
KELLY DAYANE DE OLIVEIRA DA SILVA	83048930PR	4942	06900829C006	41	24/02/2021	2020
KELWY ANDRADE DE OLIVEIRA	7830036PA	4943	06900829C006	41	24/02/2021	2020
LEILA SALETTE DE SOUZA	2650674SC	4944	06900829C006	41	24/02/2021	2020
MARCELLY BRUNERI DA SILVA	482340678SP	4945	06900829C006	41	24/02/2021	2020
MARIA ALZIRENE SOARES MARQUES BIZERRIL	35082512000CE	4946	06900829C006	42	24/02/2021	2020
MARIA JOSE DA SILVA PINHEIRO	002572003RN	4947	06900829C006	42	24/02/2021	2020
MIRIAM COELHO BARBOZA	89232899PR	4948	06900829C006	42	24/02/2021	2020
RAFAEL CRISTIAN DE ALMEIDA DA SILVA	97977003PR	4949	06900829C006	42	24/02/2021	2020

ROSEMEIRE KATIA DE SOUZA	325621883SP	4950	06900829C006	42	24/02/2021	2020
SHEILA MARA SENER	69216951PR	4951	06900829C006	43	24/02/2021	2020
SOLANGE APARECIDA NEVES	10204822MG	4952	06900829C006	43	24/02/2021	2020
THAINA RAMOS DE SOUZA	125917453PR	4953	06900829C006	43	24/02/2021	2020
THAIS DE OLIVEIRA	107104895PR	4954	06900829C006	43	24/02/2021	2020
WILLIANE PACHELLA SILVA GOMES	21019766MG	4955	06900829C006	43	24/02/2021	2020
VALERIA CARDOSO VIEIRA	392962184SP	4956	06900829C006	44	24/02/2021	2020
CAMILA MEYBER SOUZA ALVES FERREIRA	97892687PR	4957	06900829C006	44	24/02/2021	2020
CRISTIANE SILVERIA MARTINS DE FREITAS	15470136MG	4958	06900829C006	44	24/02/2021	2020
DANIELE COLACO MENDES PELENTIER	91874199PR	4959	06900829C006	44	24/02/2021	2020
ESTEFANI BARBOSA DE AGUIAR	404166702SP	4960	06900829C006	44	25/02/2021	2020
FLAVIA DE PAULA DE SOUSA	14604679MG	4961	06900829C006	45	25/02/2021	2020
GABRIELA FUYUMI TAO	134240059PR	4962	06900829C006	45	25/02/2021	2020
IVONE DE NAZARE CAMPOS	71334015PR	4963	06900829C006	45	25/02/2021	2020
JHULIA FERNANDA BRASIL DA COSTA BORGES	157077538PR	4964	06900829C006	45	25/02/2021	2020
JOHNNY EWERTON LEITE DO NASCIMENTO	5679877PE	4965	06900829C006	45	25/02/2021	2020
JOILCE APARECIDA MARTINS CRENCENCIO	97883343PR	4966	06900829C006	46	26/02/2021	2020
JULIA DUARTE RIBEIRO LISBOA	156721042PR	4967	06900829C006	46	26/02/2021	2020
JULIANA FRANCO DE BASTOS	78139137PR	4968	06900829C006	46	26/02/2021	2020
JULIANO LIMA DA SILVA	1380971195BA	4969	06900829C006	46	26/02/2021	2020
KAROLINY APARECIDA ISAIAS CAMPOS	18202531MG	4970	06900829C006	46	26/02/2021	2020
KELLY JOSIANY CARNEIRO	14202162MG	4971	06900829C006	47	26/02/2021	2020
KEYLON JAKES DE MELO	19681330MG	4972	06900829C006	47	26/02/2021	2020
LEOMAR DA SILVA SANTOS	1015758231BA	4973	06900829C006	47	26/02/2021	2020
LIDIANA SOUZA MASSOCATO	91008661PR	4974	06900829C006	47	26/02/2021	2020
LISIE CRISTINE DE MIRANDA FERREIRA	128700919PR	4975	06900829C006	47	26/02/2021	2020
LUCIANA MARIA ITO FERREIRA	274274863SP	4976	06900829C006	48	26/02/2021	2020
LUMA MUNIZ FUNCHAL	500582397SP	4977	06900829C006	48	26/02/2021	2020
MARIANA FARIAS DEMUTTI DE MORAES	2120479106RS	4978	06900829C006	48	26/02/2021	2020
MARLENE KRENKL	4935658SC	4979	06900829C006	48	26/02/2021	2020
MAYNARA FARINHA BRASIL	133879064PR	4980	06900829C006	48	26/02/2021	2020
MERY DA SILVA ORTIZ	77288694PR	4981	06900829C006	49	26/02/2021	2020
NAIANE RIBEIRO DA SILVA	7117867452RS	4982	06900829C006	49	26/02/2021	2020
NELMA ARLINDA EVANGELISTA	16007944MG	4983	06900829C006	49	26/02/2021	2020
PATRICIA MAFUZA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	99066717PR	4984	06900829C006	49	26/02/2021	2020
RAISSA ALVES DOS SANTOS	110396650PR	4985	06900829C006	49	26/02/2021	2020
RUBIANE FONSECA TAVARES DA SILVA	5128580GO	4986	06900829C006	50	26/02/2021	2020
SANDRA MARIA SILVA FREITAS GONCALVES	002806333RN	4987	06900829C006	50	26/02/2021	2020
SARAH STTEPHANY MELLO DE OLIVEIRA	123276809PR	4988	06900829C006	50	26/02/2021	2020
SUELI DAS DORES TELES	4952846MG	4989	06900829C006	50	26/02/2021	2020
THAIS RIBEIRO DA SILVA SILVEIRA TRISTAO	4210700SC	4990	06900829C006	50	26/02/2021	2020
VALDINEIA SANTOS FELIX	1191719022BA	4991	06900829C006	51	26/02/2021	2020
VALQUIRIA AUGUSTINHO RODRIGUES DE ALMEIDA	73847811SP	4992	06900829C006	51	26/02/2021	2020
LIVIA MARIA GARCIA LOURENCO	106612250PR	4993	06900829C006	51	27/02/2021	2020
MARCIA DE SOUZA BARROS	17644186AM	4994	06900829C006	51	01/03/2021	2020

CURITIBA, 3 de Março de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): MARINEZ APARECIDA CONTE

Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI

Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

29821/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 391601 - 03/03/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 14534

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
MAYARA CRISTINA DE SOUZA TUFALILE	100292947PR	5726	06901453D012	45	25/02/2021	2020
EVERSON ROSSINI RODRIGUES DA SILVA	53903274PR	5727	06901453D012	45	02/03/2021	2020
IVANI APARECIDA DINIZ	49150423PR	5728	06901453D012	46	02/03/2021	2020
PEDRO AMARO NETO	402631560SP	5729	06901453D012	46	02/03/2021	2020
SUELLEN ELAINE DE LIMA	1047476047PR	5730	06901453D012	46	02/03/2021	2020
ELISAMA AIRA DE SOUZA GONÇALVES	141124960PR	5731	06901453D012	46	02/03/2021	2020
HERLLON ANTONY IZIDORO	39454394PR	5732	06901453D012	46	02/03/2021	2020
TIAGO HENRIQUE DE FREITAS OLIVEIRA	43591442PR	5734	06901453D012	47	02/03/2021	2020

JOSE LAURECI DA ROZA	252314840SP	5735	06901453D012	47	02/03/2021	2019
GILDO APARECIDO GARDENGUE	45188680PR	5736	06901453D012	47	02/03/2021	2020

CURITIBA, 3 de Março de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 014/2014 - 03/03/2014

29824/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 391598 - 03/03/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
 Nome do Município: LONDRINA
 Código do Estabelecimento: 3213
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MATER TER ADMIRABILIS
 Nome do Curso: Curso: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 96

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JAINE DOS SANTOS FERREIRA	142040727PR	5629	13800321C005	94	09/06/2020	2019

LONDRINA, 3 de Março de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): CILENE TEIXEIRA GUIMARÃES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/19 - 01/03/2019

Nome do(a) Diretor(a): LIA TAKAHASHI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/19 - 06/02/2019

29820/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 391513 - 02/03/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
 Nome do Município: PARANAGUA
 Código do Estabelecimento: 1306
 Nome do Estabelecimento: SENAC-CENTRO EDUC PROF DO, EM PARANAGUA
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1018

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GIAN PEREIRA CORREA	86832550PR	796	18400130D002	5	11/06/2008	2005

PARANAGUA, 2 de Março de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): ARIOCIR CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES
 Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA_89/2018 - 14/05/2018

Nome do(a) Diretor(a): AGNALDO CAMILO MONTEIRO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): PORTARIA_58/2014 - 12/03/2014

28644/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 391600 - 03/03/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 10253
 Nome do Estabelecimento: SENAI-CENTRO EDUC PROFIS CID IND CTBA
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA - 1257

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JAQUELINE DE SOUZA	107022112PR	1918	06901025D004	83	19/03/2020	2012

CURITIBA, 3 de Março de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): PATRICIA DE FÁTIMA DA SILVA FRANCO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): 35/2018 - 01/11/2018

Nome do(a) Diretor(a): TANIA MARA RINALDI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 32/2016 - 31/08/2016

29822/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 391512 - 02/03/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
 Nome do Município: ARAUCARIA
 Código do Estabelecimento: 954
 Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECATRONICA - 864

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ESLI MESQUITA DOS SANTOS	77689885PR	4798	01800095D010	58	17/02/2020	2019
EVERSON SOUZA MARTINS	123500911PR	4799	01800095D010	59	17/02/2020	2019
FABIO PAIXAO DE SOUZA	142110725PR	4800	01800095D010	59	17/02/2020	2019
DOUGLAS HENRIQUE DE MATOS MORAES	126919948PR	4801	01800095D010	59	17/02/2020	2019
FERNANDO ALVES DA CRUZ	92390691PR	4802	01800095D010	59	17/02/2020	2019
GERALDO DA SILVA PAIÃO FILHO	992038MT	4803	01800095D010	59	17/02/2020	2019
TIAGO FILIPAK	123425154PR	4804	01800095D010	60	17/02/2020	2019

ARAUCARIA, 2 de Março de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): JOSISLAINE ANDRADE DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 05/01/2018

Nome do(a) Diretor(a): FRANCIELE GOMES DE QUADROS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2017 - 25/08/2017

28504/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 391510 - 02/03/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
 Nome do Município: ARAUCARIA
 Código do Estabelecimento: 954
 Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETRÔNICA - 387

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LEONARDO DE OLIVEIRA	132605831PR	4784	01800095D010	56	17/02/2020	2019

ARAUCARIA, 2 de Março de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): JOSISLAINE ANDRADE DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 05/01/2018

Nome do(a) Diretor(a): FRANCIELE GOMES DE QUADROS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2017 - 25/08/2017

28497/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 391511 - 02/03/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 180
 Nome do Município: ARAUCARIA
 Código do Estabelecimento: 954
 Nome do Estabelecimento: TECNICO INDUSTRIAL, C-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM MECANICA INDUSTRIAL - 152

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
WILSTON DOUGLAS TAVARES	136120450PR	4787	01800095D010	56	17/02/2020	2019
CEZAR AUGUSTO DE LIMA RODRIGUES	126179871PR	4788	01800095D010	56	17/02/2020	2019
CLEITO JOSE LEAL	123599560PR	4789	01800095D010	57	17/02/2020	2019
JEAN CARLO DOS SANTOS BUDZIAK	104144020PR	4790	01800095D010	57	17/02/2020	2019
PAULO SERGIO PIRES DE ANDRADE	82558837PR	4791	01800095D010	57	17/02/2020	2019
MATHEUS RICCI DOS SANTOS	127755370PR	4792	01800095D010	57	17/02/2020	2019
VICTOR GABRIEL MISAEL RODRIGUES	141120077PR	4794	01800095D010	58	17/02/2020	2019
SERGIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	138674185PR	4805	01800095D010	60	20/02/2020	2019

ARAUCARIA, 2 de Março de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): JOSISLAINE ANDRADE DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2018 - 05/01/2018

Nome do(a) Diretor(a): FRANCIELE GOMES DE QUADROS

Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2017 - 25/08/2017

28499/2021

Secretaria da Fazenda

DESPACHO N.º 148/2021 SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF n.º 013/2021, **DEFIRO** o pedido de concessão de Tratamento Fiscal Diferenciado feito pela empresa **D S J – Londrina Armarinhos LTDA.**, CNPJ n.º 04.985.778/0002-39, conforme protocolo n.º 16.761.335-7;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual, para elaboração do regime especial;

V. Arquite-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 11 de fevereiro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

28544/2021

DESPACHO N.º 149 /2021-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório DAET/DIF n.º 012/2021, **DEFIRO** o pedido de concessão de Tratamento Fiscal Diferenciado feito pela empresa **PRIDE SOLUÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 18.422.595/0001-39, conforme protocolo n.º 16.808.366-1;

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no DOE;

IV. Encaminhe-se à Receita Estadual, para elaboração do Regime Especial;

V. Arquite-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 10 de fevereiro de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Júnior
Secretário de Estado da Fazenda

28545/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00014/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 18/03/2021 16:30 Afixada em: 03/03/2021

PORTARIA N.º 100/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21000500/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.298.747,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anotar-se.

Curitiba, em 03 de março de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA N.º 100

N.º controle: 21000400

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	31900400	100	01	L	1.576.261,00	21000500
TOTAL						1.576.261,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	31900400	100	01	L	722.486,00	21000500
TOTAL						722.486,00	
TOTAL						2.298.747,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA N.º 100

N.º controle: 21000400

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	31901100	100	01	L	1.576.261,00	21000500
TOTAL						1.576.261,00	

01) RELATOR(A) RAFAEL SOCZEK DE ARAÚJO GOMES

PAF: 6579504-3
WAL MART BRASIL LTDA.
Procurador(es): JÚLIO CESAR GOULART LANES
Representante : DANIEL YUTAKA YAMAMOTO
Recurso : Rec. Revisão Contrib

02) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

PAF: 6618689-0
ALL NATIONS COMÉRCIO EXTERIOR S/A - MICROSENS LTDA.
Procurador(es): MICHELLE HELOISE AKEL
Representante : WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA
Recurso : Rec. Revisão Contrib

30102/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00015/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 23/03/2021 16:30 Afixada em: 03/03/2021

01) RELATOR(A) LEONARDO JOSÉ PIANTAVINI

PAF: 6609633-5
COPEL DISTRIBUICAO S/A - BRADO LOGÍSTICA S/A
Procurador(es): REJANE MARA SAMPAIO D'ALMEIDA
MICHELLE PINTERICH
Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Rec. Revisão Contrib

02) RELATOR(A) RAFAEL SOCZEK DE ARAÚJO GOMES

PAF: 6609644-0
PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA/CONFIANÇA DIST.
COMBUSTÍVEIS LTDA/SERGIO JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Procurador(es): GETÚLIO LADISLAU RODRIGUES
Representante : AQUILÉA ADRIANA MORESCO
Recurso : Rec. Revisão Contrib

30110/2021

41 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE
04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE
4102 DIRETORIA GERAL
6090 GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED

31901100 100 01 L 722.486,00 21000500
TOTAL 722.486,00
TOTAL 2.298.747,00

29593/2021

PORTARIA Nº 93 /2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21000453/DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 70.920,00 (setenta mil, novecentos e vinte reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 26 de fevereiro de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 93

Nº controle: 21000358

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	44909200	281	95	L	70.920,00	21000453
TOTAL						70.920,00	
TOTAL						70.920,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 93

Nº controle: 21000358

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	44905100	281	95	L	70.068,00	21000453
		44905200	281	95	L	852,00	21000453
TOTAL						70.920,00	
TOTAL						70.920,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO III
ANEXO À PORTARIA Nº 93

Nº controle: 21000358

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE					
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE					
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE					
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA					
280	Curitiba					
00000002	Construir o Anexo da Mulher do Hospital do Trabalhador	281	95	L	70.068,00	21000453
TOTAL					70.068,00	
TOTAL					70.068,00	

29584/2021

PORTARIA Nº 97/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21000475 DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 25.349.084,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitenta e quatro reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 03 de março de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 97

Nº controle: 21000381

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
5009	GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID 19)	33414100	255	95	L	19.793.084,00	21000475
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	31900400	100	01	L	4.356.000,00	21000475
		31909400	100	01	L	1.200.000,00	21000475
TOTAL						25.349.084,00	
TOTAL						25.349.084,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
 Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

 ANEXO II
 ANEXO À PORTARIA Nº 97

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNSAÚDE						
5009	GESTÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID 19)	33903000	255	95	L	19.793.084,00	21000475
6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA	31901100	100	01	L	5.556.000,00	21000475
TOTAL						25.349.084,00	
TOTAL						25.349.084,00	

29583/2021

PORTARIA Nº 98/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21000481/DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 817.400,00 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 03 de março de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
 Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
 Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

 ANEXO I
 ANEXO À PORTARIA Nº 98

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	44905100	150	01	L	817.400,00	21000481
TOTAL						817.400,00	
TOTAL						817.400,00	

 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
 Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

 ANEXO II
 ANEXO À PORTARIA Nº 98

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO					
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE					
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
280	Curitiba					
00000034	Construir Casa de Semiliberdade Feminina de Curitiba	150	01	L	817.400,00	21000481
TOTAL					817.400,00	
TOTAL					817.400,00	

 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
 Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

 ANEXO III
 ANEXO À PORTARIA Nº 98

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE						
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA						
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	44905100	150	01	L	817.400,00	21000481
					TOTAL	817.400,00	
					TOTAL	817.400,00	

 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
 DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
 Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

 ANEXO IV
 ANEXO À PORTARIA Nº 98

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO					
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE					
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
210	Campo Largo					
00000041	Construir Conselho Tutelar de Campo Largo	150	01	L	159.000,00	21000481
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO					
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE					
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
230	Cascavel					
00000011	Construir Conselho Tutelar de Cascavel	150	01	L	159.000,00	21000481
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO					
04966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFANCIA E A ADOLE					
4966	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA					
6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 190

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6075	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL	44905200	262	95	P	1.500.000,00	21000499
TOTAL						1.500.000,00	
TOTAL						1.500.000,00	

29322/2021

RESOLUÇÃO Nº 191/2021 - SEFA/GS DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.383.099-8,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 02 de março de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da FazendaSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 191

Órgão		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL		04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4530	262				6.000.000,00			1.500.000,00			7.500.000,00	21000501
											7.500.000,00	
											7.500.000,00	

29323/2021

RESOLUÇÃO Nº 195/2021 - SEFA/GS DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e Decreto nº 3.169 de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 21000472/DOE/SEFA, e considerando o contido nos protocolos nº 17.393.665-6 e nº 17.393.648-6,

RESOLVE:

a) ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 88.937,00 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais), de acordo com os Anexos I e III desta resolução;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Detalhamento de Obras, de acordo com o Anexo II desta resolução.

Curitiba, 03 de março de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da FazendaSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 195

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR						
4962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON						
6185	AÇÕES DO FECON	44905200	130	01	P	16.434,00	21000472
TOTAL						16.434,00	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO						
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS						
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS						
6425	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905100	102	01	P	72.503,00	21000472
TOTAL						72.503,00	
TOTAL						88.937,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 195

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6425	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
638	Pontal do Paraná					
00000006	Construir Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Pontal do Paraná	102	01	P	72.503,00	21000472
TOTAL					72.503,00	
TOTAL					72.503,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO III
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 195

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO					
04962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR					
4962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON					
6185	AÇÕES DO FECON	33903300	130	01	P	16.434,00 21000472
					TOTAL	16.434,00
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO					
04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS					
4967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS					
6425	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33414100	102	01	P	72.503,00 21000472
					TOTAL	72.503,00
					TOTAL	88.937,00

29833/2021

RESOLUÇÃO Nº 196/2021 - SEFA/GS DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido nos protocolos nº 17.393.665-6 e nº 17.393.648-6,

RESOLVE:

a) estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 88.937,00 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cotas orçamentárias, no valor de R\$ 88.937,00 (oitenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais), no Órgão, nas Unidades Orçamentárias, grupo de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 03 de março de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 196

Nº controle: 21000406

ÓRGÃO		49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO								
UNIDADE CONTÁBIL		04962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR								
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4962	130						10.476,00			10.476,00	21000508
										10.476,00	

ÓRGÃO	49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO									
UNIDADE CONTÁBIL	04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4967	102						78.461,00			78.461,00	21000508
										78.461,00	
										88.937,00	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 196

Nº controle: 21000406

ÓRGÃO		49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO								
UNIDADE CONTÁBIL	04962	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4962	130			10.476,00						10.476,00	21000508
										10.476,00	

ÓRGÃO	49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, FAMILIA E TRABALHO									
UNIDADE CONTÁBIL	04967	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL . FEAS									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4967	102			78.461,00						78.461,00	21000508
										78.461,00	
										88.937,00	

29831/2021

RESOLUÇÃO Nº 197/2021 - SEFA/GS DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 21000473,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 1.042.776,00 um milhão, quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 03 de março de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 197

Nº controle: 21000380

ÓRGÃO		45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI									
UNIDADE CONTÁBIL		04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM									
Unidade Fonte			Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4532	262				1.012.776,00	30.000,00					1.042.776,00	21000473
											1.042.776,00	
											1.042.776,00	

29647/2021

RESOLUÇÃO Nº 198/2021 - SEFA/GS DE 03 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.269.343-1,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 40.536.331,00 (quarenta milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e um reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 03 de março de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 1
Nº controle: 21000375

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 198

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	77 07730	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7730 104						40.536.331,00			40.536.331,00	21000468
									40.536.331,00	
									40.536.331,00	

29840/2021**RESOLUÇÃO Nº 199/2021 - SEFA/GS DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 21000334/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 17.342.507-4,

RESOLVE:

Ajustar a disponibilidade do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 219.240,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e quarenta reais), de acordo com os Anexos I e II desta resolução.

Curitiba, 03 de março de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Nº controle: 21000252

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 199

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	44903900	116	10	P	219.240,00	21000334
					TOTAL	219.240,00	
					TOTAL	219.240,00	

Nº controle: 21000252

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Contingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 199

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	44905200	116	10	P	219.240,00	21000334
					TOTAL	219.240,00	
					TOTAL	219.240,00	

29648/2021**RESOLUÇÃO Nº 200/2021 - SEFA/GS DE 03 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.362.104-3,

RESOLVE:

Antecipar cotas orçamentárias, referentes ao 2º trimestre de 2021, no valor de R\$ 119.897,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 03 de março de 2021.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Nº controle: 21000351

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 200

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL	14 01400	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL . DC								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1401 101			42.724,00	77.173,00					119.897,00	21000445
									119.897,00	
									119.897,00	

30057/2021

RESOLUÇÃO Nº 188/2021 – SEFA/GS DE 2 DE MARÇO DE 2021

Designa servidor para responder pelas atribuições de Diretor do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, tendo em vista a estrutura organizacional básica no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, disposta no Anexo do Decreto Estadual nº 1416, de 23 de maio de 2019 e, considerando o contido no protocolo nº 17.391.247-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MICHAEL VINICIUS POMIM DE OLIVEIRA, RG nº 15.621.126-5, para responder pelas atribuições de Diretor do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda, nas ausências, nos impedimentos legais e na vacância do cargo de Diretor, a partir de 1 de março de 2021.

Art. 2º Ficando revogada a Resolução SEFA nº 432/2019

Curitiba, 2 de março de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

28790/2021

RESOLUÇÃO Nº 189/2021 – SEFA/GS DE 2 DE MARÇO DE 2021

Delegar poderes para ordenar despesas executadas na Administração Geral do Estado – AGE/SEFA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, com base no art. 90 da Constituição do Paraná e, tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Estadual n. 19.848, de 03 de maio de 2019, bem como nos termos do protocolo 17.400.973-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Diretor do Tesouro Estadual (DTE/SEFA), as atribuições para Ordenar Despesas executadas na Administração Geral do Estado – AGE/SEFA.

Art. 2º. Fica revogada a Resolução n. 983/2019 de, 03 de outubro de 2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Curitiba, 2 de março de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

28791/2021

RESOLUÇÃO Nº 201/2021 – SEFA/GS DE 3 DE MARÇO DE 2021

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 112, inciso II, 116 e 148, § 2º, todos da Lei Complementar nº 131/2010, e nas razões expostas pela Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda na Informação 19/2021 – SEFA/CG, e considerando o contido no protocolo n. 17.349.684-2,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar PAD - Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos irregulares descritos no protocolizado n. 17.349.684-2.

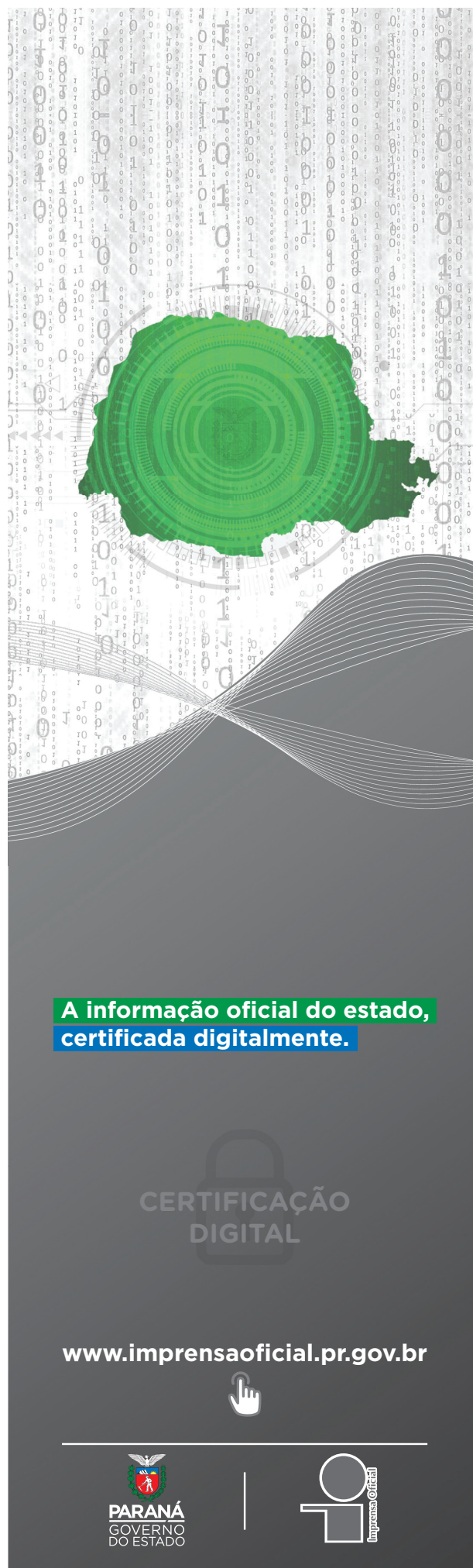
Art. 2º Designar os Auditores Fiscais, na condição de Corregedores ad hoc, ALEXANDRE DE SOUZA, AF-I, RG 3.414.169-0; RAFAEL CARLOS CASANOVA NETO, AFI, RG 6.932.019-8 e JOSÉ CARLOS BAPTISTA, AF-I, RG 2.136.531-9; para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (CPAD).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de março de 2021.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

29845/2021



Secretaria da Saúde

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 110 DE 02/03/2021

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CINTHIA BARBOSA PELISSARI				90	22/12/2012 21/12/2017	10/04/2021 08/07/2021
32598200	1	NAA	173426976			

28423/2021

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 20

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O
DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CANCELAR, POR FALECIMENTO A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.246, DE 13
DE JANEIRO DE 1986, EM NOME DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
5.547.570-9	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	17.332.875-3

CURITIBA, 24/02/2021

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARCEL MICHELETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

27997/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0224/2021

Compõe Comissão para Avaliação de Títulos para fins de Promoção e Progressão dos
Servidores do Quadro Próprio da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando:

- o disposto nos Artigos 3º, 7º, 8º, 9º e 10º da Lei Estadual nº 18.136 de 03 de Julho de 2.014, que dispõe sobre o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde - QPSS e Lei Estadual nº 18.601 de 30 de outubro de 2015 que altera a Lei 18.136; e

- o disposto no Artigo 74 da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o contido no protocolo nº 15.680.220-4.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora **Josemara Zabunov**, RG nº 7.267.535-5, Técnico Administrativo da Comissão de Avaliação de Títulos de Promoção e Progressão do Quadro Próprio dos Servidores da Saúde – QPSS.

Art. 2º Incluir os servidores abaixo relacionados na referida Comissão.

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Tamires Aparecida Pereira de Souza	445018859-SP	PSP	Administrador
Carla de França Thiele	3.756.591-1	PSE	Técnico de Enfermagem
Eduardo Franchi Silva dos Santos	11.006.195-1	PSF	Auxiliar Administrativo
Suzyanne Pereira da Silva Barrankievicz	8.304.879-4	PSF	Auxiliar Administrativo

Art. 3º A Comissão passa a ser composta pelos servidores relacionados no quadro abaixo, conforme disposto:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Wagner Maia Feliciano	7.811.774-5	PSP	Administrador
Antônio Domingues da Silveira	4.270.212-9	PSP	Administrador
Luis Carlos Lamy	3.421.287-2	PSP	Administrador
Tamires Aparecida Pereira de Souza	445018859-SP	PSP	Administrador
Sandra Mara Marinho Santos	3.784.554-0	PSE	Técnico Administrativo

Ana Maria Ostrovski	2.214.371-9	PSE	Técnico Administrativo
Carla de França Thiele	3.756.591-1	PSE	Técnico de Enfermagem
Mônica Kulka Pacheco	7.519.406-4	PSF	Auxiliar Administrativo
Eduardo Franchi Silva dos Santos	11.006.195-1	PSF	Auxiliar Administrativo
Suzyanne Pereira da Silva Barrankiewicz	8.304.879-4	PSF	Auxiliar Administrativo

Art. 4º Compete a Comissão subsidiar a análise e validação dos títulos apresentados pelos servidores para Promoção e Progressão na carreira.

Art. 5º A função de presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Tamires Aparecida Pereira de Souza**.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA nº 0102/2021**.

Curitiba, 02 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

29628/2021

PORTARIA SESA Nº 109/2020

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere com fundamento no art. 6º, IV, parágrafo único e Anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo do Decreto nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e

Considerando o disposto no Decreto nº 6.558 de 29 de março de 2017 que regulamenta os trâmites administrativos dos pedidos de Aposentadoria e da Licença Remuneratória para fins de Aposentadoria, instituída pela Lei nº 14.502 de 17 de setembro de 2004, e

Considerando o contido no protocolado nº 16.342.100-3.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença Remuneratória concedida por meio da Portaria nº 056 de 17/02/2020 a servidora Eliete Pires de Camargo, R.G. nº 1.766.702-5, Assistente Social, lotada no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, sede em Piraquara, desta Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 2º A revogação aplica-se a partir de 26/02/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)
Nestor Werner Junior
Diretor Geral

29580/2021

Secretaria da Segurança Pública

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 16.168.699-9

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito decorrente das diárias referentes ao deslocamento realizado em razão do serviço pelo bombeiro militar **SD. QPM 2-0 ANDERSON ÂNGELO MUNHOZ LOZANO**, inscrito no CPF sob o nº 044.136.589-22 e RG sob o nº 8.580.376, ocorrido em outubro de 2019, no valor de **R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)**, consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Informação nº 0245/2021-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Percebe-se que há justa causa para instauração de apuração de irregularidade funcional, porquanto a incorrência do pagamento da despesa, no tempo adequado, ao bombeiro militar, deveu-se em razão de que a viagem não foi lançada em tempo hábil, devido à ocorrência de **atraso** na tramitação do documento de origem.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 03 de março de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

30113/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 16.975.377-6

I. AUTORIZO com fundamento no artigo 112, §12º, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Cota Administrativa nº. 0284/2021 – AT/SESP, a celebração do Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 0186/2019-SESP, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ nº 01.129.629/0001-07, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação para atender as necessidades da Escola de Polícia Civil – ESPC, do Departamento da Polícia Civil – DPC, visando a correção do valor do reajustamento do valor mensal do contrato, passando o montante mensal atual de **R\$ 12.097,84 (doze mil noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)** por mês, para **R\$ 14.084,56 (quatorze mil oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** por mês, conforme Aviso nº 16/2020-SEAP (fls. 04/06) e Minuta do Termo de Apostilamento de Reajuste do Valor Mensal (fls. 180/181).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 03 de março de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – CEL.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 65/2018 – SESP.

29525/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.228.771-9

I – TORNO SEM EFEITO o despacho de fls. 205, publicado no DIOE nº10877 na data de 19/02/2021.

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 0216/2021 – AT/SESP, a formalização do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 174/2017, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a sociedade empresária **CLARO S/A**, inscrita no

CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa comutada em favor desta Pasta, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **04/05/2021 até 03/05/2022, mantendo-se o custo mensal de R\$ 5.516,34 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), totalizando a quantia de R\$ 66.196,08 (sessenta e seis mil e cento e noventa e seis reais e oito centavos)** para o período, conforme a minuta respectiva (fls. 214/215).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal.

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 02 de março de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

29410/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo Nº. 17.329.224-4

I. **AUTORIZO**, que seja reconhecida a dívida em face da empresa **DISDIARIOS DISTRIBUIDORA DE DIARIOS OFICIAIS LTDA**, inscrita no CPF sob o nº 87.346.755/0001-20, para o pagamento da despesa referente a publicação em Diário Oficial da União, no valor total de no valor de **R\$ 588,10 (quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**, referente à Nota Fiscal Eletrônica nº 2902, em atendimento dos interesses do Núcleo de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Segurança Pública do Paraná – SESP, com base na Informação nº 0282/2021-AT/SESP, e no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela autoridade requerente, como citado na referida Informação, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

III. **PUBLIQUE-SE**.

IV. **ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 02 de março de 2021,

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

30132/2021

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 17.379.885-7

I. **AUTORIZO**, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e com base na Informação nº. 0305/2021 – AT/SESP, a formalização de Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0702/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a sociedade empresária **MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.655.461/0001-30, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção respiratória – EPR, a fim de atender as necessidades do Comando do Corpo de Bombeiros – CCB, visando a prorrogação do prazo de entrega, tendo como novo prazo a data de 30/06/2021 conforme a Minuta do Primeiro Termo Aditivo, fls. 100/101;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. **PUBLIQUE-SE**, no prazo legal;

IV. **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para

providências.

Curitiba, 02 de Março de 2021.

João Alfredo Zampieri – Cel.,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 065/2018-SESP.

29579/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.386.848-0

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 41, § 1º, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o requerimento do candidato **ADRIANO EWERTON MARQUES COUTINHO**, portador do RG sob o nº 39.584.590-7/SP, referente à prorrogação do prazo, em mais 30 (trinta) dias, para posse no cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo (QPPE), para o qual foi nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.874/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 10.876, de 18 de fevereiro de 2021, devendo realizá-la a partir de 19 de abril de 2021.

II. **PUBLIQUE-SE**.

III. **ENCAMINHE-SE** ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da Pasta para ciência e notificação do requerente.

Curitiba-Paraná, 3 de março de 2021.

Cel. Romulo MARINHO Soares

Secretário de Estado da Segurança Pública

29663/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 002/2021 – PCP / IC

O Diretor do Instituto de Criminalística do Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 279 de 14 de novembro de 2019, Resolução nº 005 de 11 de janeiro de 2018 e Arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto nº 5887 de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO os Decretos e Resoluções Estaduais de enfrentamento a situação de pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de flexibilizar os horários de funcionamento dos laboratórios do Instituto de Criminalística visando reduzir o número de servidores presentes ao mesmo tempo;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o uso de equipamentos e ferramentas forenses;

CONSIDERANDO que o Instituto de Criminalística é integrante operacional do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP e presta atividade essencial de Segurança Pública.

D E T E R M I N A

Art. 1º Que todos os Chefes de Seção elaborem escalas de serviço mensais para cumprimento da carga horária regulamentar visando à redução de servidores presentes no mesmo horário.

Art. 2º Ficam permitidas as seguintes opções:

Expediente administrativo de 8 (oito) horas diárias exercidos entre as 22h00min e as 05h00min, respeitado o tempo mínimo de intervalo intrajornada;

Regime de trabalho em turnos de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, com duas folgas mensais;

Art. 3º O servidor que optar pelo regime de expediente poderá, a seu critério, laborar todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, respeitando um dia ao menos de repouso semanal, preferencialmente aos domingos.

Art. 4º A Seção que possua servidores trabalhando em regime de trabalho em turnos, poderá funcionar 24 horas por dia.

Parágrafo único. Somente servidores em regime de trabalho em turnos poderão laborar entre as 22h00min e as 05h00min.

Art. 5º Os chefes de Seção deverão apresentar mensalmente, via e-protocolo, relatório de produtividade individualizado de cada servidor juntamente com a ficha de controle de ponto ou relatório de atividade remota.

Art. 6º Os chefes deverão manter o regime de trabalho remoto para os grupos de risco que apresentarem laudo médico e autorização do setor de recursos humanos nos termos dos Decretos e Resoluções Estaduais de enfrentamento a situação de pandemia.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, 01º de março de 2021.

Dr. Mariano Schaffka Netto

Diretor do Instituto de Criminalística
Polícia Científica do Paraná

29637/2021

PORTARIA N.º 017/ 2021

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria nº 354 de 12/12/2020, na parte que concedeu a PROGRESSÃO POR SUBSÍDIO da referência 2 para 3, a (a) servidor (a), AMANDA SANTOS FINATO RG.6.539.026-4, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA 3ª classe, referência 2 do Quadro Próprio Da Polícia Civil - QPPC da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, uma vez que não estava computado em seu Relatório de Situação Histórico/Funcional - RHC, a Licença Sem Vencimento, concedida pela Portaria 275 de 11/07/2018, usufruída no período de 12/07/2018 a 10/07/2020.

Curitiba, 01 de março de 2021

João Alfredo Zampieri
DIRETOR GERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
29720/2021

RESOLUÇÃO N.º 062/2021

Instaura Procedimento Investigatório Preliminar – PIP e designa comissão processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II, VII e X da Lei Estadual 19.848, de 3 de maio de 2019, com o Decreto Estadual 5.887, de 15 de dezembro de 2005 e com Decreto Estadual nº 1533, de 31 de maio de 2019 e conforme protocolo nº 16.572.325-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, com fulcro no artigo 8º, do Decreto Estadual 11.953/2018, Procedimento Investigatório Preliminar - PIPem face da empresa Taurus Armas S/A, CNPJ nº 92.781.335/0001-02, por suposta fraude na condução de licitação – Pregão Eletrônico nº 1308/2018 envolvendo servidores do DEPEN e da Polícia Militar do Paraná (PMPR).

Art. 2º. Designar, os servidores Cláudio Todisco Silveira RG nº 7.759.002-1/PR ocupante do cargo de Capitão QOPM; Sérgio Kaminski, RG nº 4.454.526-0/PR ocupante do cargo de Investigador de Polícia; e Cristiano Linhares, RG nº 7.048.464-1/PR ocupante do cargo de Soldado QPM 1-0, os quais irão compor a Comissão Processante sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º. O presente procedimento disciplinar deverá ser iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contados da designação dos membros da comissão.

Art. 4º. O prazo para conclusão deste Procedimento Administrativo é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período por meio de solicitação do presidente da comissão a esta autoridade, conforme art. 8º, §2º do Decreto Estadual nº 11.953 de 10 de dezembro de 2018.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de março de 2021.

Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

29635/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 16.552.677-5

I. Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo CB. SANDRO CÍCERO DA SILVA, RG 6.204.021-1, nos termos da Lei Estadual nº 5.940/1969, a fim de solicitar reanálise sobre indeferimento de promoção por ato de bravura, após decisão do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná.

II. Considerando, a fundamentação técnica trazida na Informação nº 0078/2021-AT/SESP, as quais adoto na íntegra como razões de decidir;

III. NÃO CONHEÇO do Recurso apresentado.

V. PUBLIQUE-SE.

V. ENCAMINHE-SE à Assessoria Militar, com vistas à PMPR, para intimação do interessado e demais providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, 24 de fevereiro de 2021.

Cel. Romulo MARINHO Soares
Secretário de Estado da Segurança Pública

29597/2021

**Departamento
da Polícia Civil - DPC**

PORTARIA Nº 0167-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

CAROLINE LUIZE GRANETO, RG 8157944-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÂES, da Divisão Estadual de Narcóticos.

PARA: DIVISÃO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA.

Curitiba, 01 de março de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0168-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 17.244.806-2, resolve,

MANTER

ANDRE LUIZ ORTIZ VIDAL, RG 10349939-9, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

NO(A): Delegacia de Polícia de REALEZA, da 19ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, da Divisão Policial do Interior.

MOTIVO: Para prestar serviços administrativos, conforme ofício nº 031/2021, de 24/02/2021, do Centro de Psicologia Jurídica e Atendimento Multiprofissional – CPJAM.

Curitiba, 01 de março de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0169-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 17.120.877-7;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço, resolve,

REMOVER

DIRCEU PEDRALI JUNIOR, RG 9911313-8, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): DELEGACIA DA MULHER DE FOZ DO IGUAÇU, da Divisão de Polícia Especializada.

PARA: 6ª Subdivisão Policial de FOZ DO IGUAÇU, da Divisão Policial do Interior.

Curitiba, 01 de março de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 0170-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a prorrogação da disposição funcional dos servidores até 31/12/2021, junto à SESP – Instituto de Identificação do Paraná, conforme Portarias da Diretoria de Pessoal nº 44 e 45 de 2021, publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 2.147, de 22/02/2021, protocoladas sob nº 17.267.239-6, resolve,

LOTAR de 01/01/2021 a 31/12/2021

JANETE APARECIDA MUNHOZ, RG 4066061-5, SERVIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA;
SILAS PASSOS DA SILVA, RG 5072452-2, SERVIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA;

NA (O): DELEGACIA DE DELITOS DE TRÂNSITO, da Divisão de Polícia Especializada.

Curitiba, 01 de março de 2021.

(assinado digitalmente)
 Sílvia Jacob Rockembach
 Delegado Geral

PORTARIA Nº 0171-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a prorrogação da disposição funcional do servidor até 31/12/2021, junto à SESP – Instituto de Identificação do Paraná, conforme Portaria da Diretoria de Pessoal nº 43, de 2021, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 2.147, de 22/02/2021, protocolada sob nº 17.267.239-6, resolve,

LO T A R, de 01/01/2021 a 31/12/2021

ANA CRISTINA CESARIO PEREIRA, RG 5025131-4, SERVIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA;

NA (O): INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

Curitiba, 01 de março de 2021.

(assinado digitalmente)
 Sílvia Jacob Rockembach
 Delegado Geral

PORTARIA Nº 0172-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a prorrogação da disposição funcional do servidor até 31/12/2021, junto à SESP – Instituto de Identificação do Paraná, conforme Portaria da Diretoria de Pessoal nº 46, de 2021, publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 2.147, de 22/02/2021, protocolada sob nº 17.267.239-6, resolve,

LO T A R, de 01/01/2021 a 31/12/2021

AMAURY REINERT TIZZOT, RG 3148243-7, SERVIDOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA;

NA (O): DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES CONTRA A SAÚDE, da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa.

Curitiba, 01 de março de 2021.

(assinado digitalmente)
 Sílvia Jacob Rockembach
 Delegado Geral

PORTARIA Nº 0173-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o protocolo nº 17.398.255-0, resolve,

CONVOCAR

os servidores abaixo qualificados, para participarem da prorrogação da "OPERAÇÃO VERÃO PARANÁ 2020/2021 – 2ª FASE", no período de 01/03/2021, às 9 h a 09/03/2021, às 9 h:

Nº	NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
DELEGADOS				
01	ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	4192793-3	DEL.	CGPC
02	CASSIO ANDRE DIAS CONCEIÇÃO	12815086-2	DEL.	DCCP
03	CRISTIANO AUGUSTO QUINTAS DOS SANTOS	9813566-9	DEL.	TIGRE
04	DERICK MOURA JORGE	10020728-1	DEL.	DPI
05	EDGAR DIAS SANTANA	12645593-3	DEL.	DPE

06	ELLEN VICTER MOÇO MARTINS	14023042-1	DEL.	DPE
07	FABIO MACHADO DOS SANTOS	13108155-3	DEL.	DPMETRO
08	GIL ROCHA TESSEROLLI	3929831-0	DEL.	DIE
09	IVO DYNIEWICZ JUNIOR	5526930-0	DEL.	CGPC
10	OSMAR NEVES FEIJÓ	2281164-9	DEL.	COPE
11	PATRICIA CONCEIÇÃO NOBRE PAZ	14039361-4	DEL.	DIC
12	PAULO CESAR EUGENIO RIBEIRO	14036958-6	DEL.	DPI
13	RODRIGO SILVA DE SOUZA	13080675-9	DEL.	DPCAP
14	THIAGO LUIZ MENGAL SOARES	14647657-0	DEL.	DPI
15	VICTOR BRUNO DA SILVA MENEZES	14022145-7	DEL.	DHPP
16	VICTOR LOUREIRO ALMEIDA	13929292-8	DEL.	DCCP
ESCRIVÃO				
01	ADRIANE APARECIDA BLANSKI	6887977-9	ESCR.	DPI
02	ALAN LEINDORF RODRIGUES	3745860-0	ESCR.	COPE
03	ALISSON SANTOS SANTANA	13423946-8	ESCR.	DPE
04	ARACY LORENZ	86361829-9	ESCR.	DPMETRO
05	ARSELI TERESINHA BREMM	5498969-5	ESCR.	DPE
06	CLEBERSON ROBERTO DA SILVA	6525627-4	ESCR.	DPI
07	ERASMO ARRUDA VAZ	8835133-9	ESCR.	DENARC
08	FABIO SODRÉ RYNALDO	6819123-8	ESCR.	DECCOR
09	GABRIELA OSORIO DE CARVALHO ARRUDA PAUL	13065240-9	ESCR.	NACI
10	GERSON FERNANDES DULTRA	6352577-4	ESCR.	DPI
11	HELIO BONETTO NETO	5046732-5	ESCR.	DIE
12	ISABELLE ALVES SOARES BOGUCHEVSKI	6908517-2	ESCR.	DHPP
13	LAERTES ARANTES DOMINGUES	4371803-7	ESCR.	COPE
14	LAURA GRAZIELE ZANINI	8553348-7	ESCR.	DPCAP
15	LEONARDO NADOLNY	8132097-7	ESCR.	DPMETRO
16	LETICIA APARECIDA MORES	7009077-5	ESCR.	COIN
17	LUCIMAR GOUVEIA SANTANA	7389852-8	ESCR.	DPI
18	MARCOS AURELIO TISONI	5171425-3	ESCR.	TIGRE
19	MICHEL DEQUECH CARDOSO	7220215-5	ESCR.	DCCP
20	PRISCILA DE FATIMA MARTINS	7875299-8	ESCR.	DPE
21	RODOLFO CASTAGNOLI JUNIOR	6008866-7	ESCR.	DPMETRO

22	ROSANGELA GONÇALVES RUAS LUCAS	6541268-3	ESCR.	DCCP
23	SELMA REGINA BREDA CZELUSNIAK	5615777-8	ESCR.	DPI
24	VIVIANE SWISTAK ANDRADE	7565638-6	ESCR.	DPI
INVESTIGADOR				
01	ADRIANO EDUARDO HELLWIG	4755609-0	INV.	DIE
02	ALAN GRUBA BARBOSA	7080441-7	INV.	DHPP
03	ALEX OLGUARD DANIELEWICZ FILHO	4022225-1	INV.	TIGRE
04	ALINE APARECIDA DE LIMA MORELLO	8969585-6	INV.	DIE
05	ANDERSON CLEITON DE SOUZA	9175542-4	INV.	DPI
06	ANDERSON SERGIO PEREIRA	13068233-2	INV.	CGPC
07	ANDRE SEVERO FERRAZ	5171450-4	INV.	DIC
08	ANDREIA APARECIDA PINHEIRO YSHI	5182488-1	INV.	DPE
09	ANGELO HALMENSCHLAGER	13054463-0	INV.	CGPC
10	CHARLES MAIA MINCARONE	13390843-9	INV.	CGPC
11	CHRISTIANNE KARIN WAGNER PANCHENIAK CHEQUIN	6575389-8	INV.	DIE
12	CLEICELIANE HAVERHUK AFONSO	4892152-3	INV.	DPI
13	CLERECI NEVES GALVÃO	7253792-0	INV.	DHPP
14	CRISTIANE PANSOLIN CARDOSO	5101763-5	INV.	DPE
15	DAISE DE CAMPOS OLIVEIRA	7916450-0	INV.	DPCAP
16	DAYANE CRISTINE WAGNER	6389562-8	INV.	COIN
17	DENISE LIMA DE ARAUJO	13396436-3	INV.	ARC
18	DENISE VASCONCELLOS AZEVEDO	13335526-0	INV.	DENARC
19	DIEGO GRUBBA SCHITKOVSKI	6219747-1	INV.	DENARC
20	EDSON LUIZ FACCHI	3326240-0	INV.	DIC
21	EDSON LUIZ WOJCIK	6517807-9	INV.	DHPP
22	EDSON SCHEER	1313490-1	INV.	DIE
23	EMMANUEL CONRADO MIMI IGNACIO DA SILVA	7981934-4	INV.	DPI
24	EVERSON CESAR HAISI	5992672-1	INV.	DPCAP
25	FABIO CHIOVETO	12881094-3	INV.	DPI
26	FELIPE ROSSETIN FURTADO	9111715-0	INV.	DIC
27	FERNANDA GEMIN DE MELO	6098161-2	INV.	DPE
28	FLAVIO HENRIQUE DIAS AMARANTE	8585522-0	INV.	DHPP
29	FRANCIS ARTHUR CARSTENS	6862721-4	INV.	DCCP

30	GABRIEL SANTOS LORENZI	13129433-6	INV.	CGPC
31	GALMIRETE EGIDIO DA SILVA	5754610-7	INV.	GAF
32	GERSON MADLENER DE ALMEIDA	3151900-4	INV.	DIC
33	HELICIO PIAZETTA	2088207-7	INV.	COPE
34	HELGA PATRICIO PINHEIRO	6171940-7	INV.	DHPP
35	HUMBERTO SOARES DE OLIVEIRA	3511043-7	INV.	DCCP
36	IGOR BRUNO ROMERO MACHADO	6386548-6	INV.	DHPP
37	IOLANDA DA SILVA	8194618-3	INV.	DPE
38	JEAN MEINHARDT	13128835-2	INV.	CAEDEP
39	JOAO MARIO NUNES DE GOES	6245688-4	INV.	AI
40	JOSEMAR DO ROCIO LOPES	4229811-5	INV.	DENARC
41	JOSEMAR MELCHIOR	3970276-2	INV.	DPI
42	KELY CRISTINA VIEIRA DE LIMA	10765858-0	INV.	DCCP
43	JULIANO VALERIO FILARDO	7854614-0	INV.	DPE
44	LOUISE JULIANE SANDRI	6152675-7	INV.	DGA
45	LUCAS DANIEL IANESKO	8683845-1	INV.	DPI
46	LUCIANO BENINI OLIVEIRA	7599858-9	INV.	DENARC
47	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	4945214-4	INV.	COIN
48	LUIZ FERNANDO OLIVEIRA	3009107-8	INV.	GAF
49	MANOELITO CARVALHO DOS REIS	13133499-0	INV.	DPE
50	MARCELO PANSOLIN CARDOSO	4672306-6	INV.	DIE
51	MARCIO HENRIQUE WASCOSKI	12366861-8	INV.	TIGRE
52	MARCOS AURELIO DA SILVA	2084726-3	INV.	COIN
53	MARCOS TODISCO SILVEIRA	9123988-4	INV.	DHPP
54	MARCUS YUTAKA YOSHIMOTO	12668314-6	INV.	DCCP
55	MARIA ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO	6167898-0	INV.	GAF
56	MARIO MILANI	5887132-0	INV.	DPI
57	MARISTELA DUENHAS	3242811-8	INV.	DPCAP
58	MAYCON ADRIANO DA SILVA	5500323-8	INV.	DCCP
59	MILTON MARCELO FERREIRA	5521490-5	INV.	DIC
60	NIZAR KATBEH	7156847-4	INV.	DPI
61	NUBIA MARA DE ALMEIDA BOZA	14124621-6	INV.	DENARC
62	OCTAVIO FRANCISCO DIAS JUNIOR	6425000-0	INV.	DIE

63	PAULA DE ALMEIDA FRANCO	12742699-6	INV.	DHPP
64	PAULO HENRIQUE CARNEIRO	4277811-7	INV.	DPE
65	PAULO RENATO LOPES	13340549-6	INV.	DCCP
66	RAFAEL AUGUSTO BUSCH	6322645-9	INV.	DCCP
67	RAFAEL LUCAS PIRES	8496671-1	INV.	DENARC
68	RAFAEL MARTINS	7077555-7	INV.	DENARC
69	RAPHAEL MORLEY DOS SANTOS FABRI	6459393-5	INV.	GAF
70	RICARDO MARTINS	13298959-0	INV.	DCCP
71	ROBERTO SHIGUEKAZU SHIRAIISHI	12514582-5	INV.	AIPC
72	ROBERVAL RIBEIRO	5212424-7	INV.	COIN
73	RODRIGO ZANONI	6603962-5	INV.	DCCP
74	ROGERIO BATISTELLA FERRAREZZI	6594226-7	INV.	DECCOR
75	ROGERIO FERREIRA FRANCO	6527677-1	INV.	DCCP
76	ROSANGELA LEMES FRANCO	4145595-0	INV.	GAF
77	SAMUEL MELO DUTRA	6429673-6	INV.	DIE
78	SIDNEI BELIZARIO DE MELO	2099765-6	INV.	DPE
79	SILVIO REIS CONSTANTINO	6373386-5	INV.	DPI
80	THAIS ZIELINSKI	7984572-8	INV.	DPE
81	THIAGO VICELLI CIDRAL DA COSTA	8433730-7	INV.	DECCOR
82	URSULA CORREA MANENTI	13409904-6	INV.	DIE
83	VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS	8092548-4	INV.	DHPP
84	VERA GALLEGUE VIEIRA	4420766-4	INV.	CPC
85	VINICIUS ROBERTO DO NASCIMENTO VARGAS	7265410-2	INV.	DENARC
86	VINICIUS TADEU BERNARDES BUCCI	14172270-0	INV.	TIGRE
87	WAGNER CARLOS SCHUBERT LENARTOWICZ	7753619-1	INV.	CGPC
88	WALDEMAR SOARES	1362413-5	INV.	DPI
PAPILOSCOPISTAS				
01	ADILSON DE OLIVEIRA CARNEIRO	5746822-0	PAPI	IIPR
02	CASSIANA GABOARDI RAMOS	5050000-4	PAPI	IIPR
03	DANILO LEMOS PEREIRA	7830184-8	PAPI	IIPR
04	EDVALDO MARTINEZ PONTES BELASQUE	3031609-6	PAPI	IIPR
05	MILENE VOLPATO GRACIOTTO	6826434-0	PAPI	IIPR
06	FABIO TADEU DAMBROS	6519452-0	PAPI	IIPR

07	ROBERTA REDONDO DOMICIANO	7246515-6	PAPI	IIPR
----	---------------------------	-----------	------	------

Curitiba, 02 de março de 2021.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

A P O S T I L A Nº 001

Anexo da Portaria nº 1203-DPC, de 16/12/2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em referência à Portaria nº 1203-DPC, que matriculou o servidor abaixo relacionado para participar do "CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL - CARREIRAS POLICIAIS - ESCRIVÃO", iniciado em 04/01/2021, às 8h, na modalidade de Ensino a distância - EAD, na Escola Superior da Polícia Civil, data em que efetivamente entrou em exercício no cargo;

Considerando determinação do Delegado Geral Adjunto, resolve,

I-EXCLUIR:

NOME	RG	CARGO
NATACHA BIEDACHA FISCHER DA SILVA KLEIN	5784347-0	ESCR.

Curitiba, 01 de março de 2021

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

28376/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

PORTARIA Nº 027-21

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Resolve: DESIGNAR CLAUDIO AUGUSTO DOS SANTOS, RG nº 5.850.961-2, Matrícula C-9848, WILLIAN KOCH, RG nº 8.313.714-2, Matrícula P-2159 e ABEDO SABRA BHAY, RG nº 3.007.863-2, Matrícula C-9859, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo referente à "Contratação de empresa para o fornecimento de materiais diversos de telefonia para atendimento aos setores administrativos da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina-APPA", conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência, prestados pela empresa MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI, designada através da Ordem de Serviço nº 070-20, Contrato nº 037-2020-APPA, Pregão Eletrônico nº 1088/2019-APPA, protocolo nº 15.663.177-9. Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 028-21

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Resolve: DESIGNAR MARCELO DE ALMEIDA PIRES, RG nº 709.013-7, Matrícula P-1289, ELTON KOJI TANNÔ, RG nº 9.257.005-3, Matrícula C-9864 e GIOLETE APARECIDA FELDHAUS BABINSKI, RG nº 23.027.575-8, Matrícula P-2005, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento Definitivo, referente à "Contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de Óleo Mineral Branco 140 grau (medicinal) USP na quantidade de até 120.000 (cento e vinte mil) litros por um período de 12 meses", atendendo as especificações e condições definidas no Termo de Referência e anexos, prestados pela EMPRESA CARIÓCA PRODUTOS QUÍMICOS S.A., designada através da Ordem de Serviço nº 187-19, Contrato nº 037/2019-APPA, Pregão Eletrônico nº 680/2019-APPA, protocolo nº 15.681.890-9. Gabinete da Presidência, em 19 de fevereiro de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 029-21

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Considerando a conclusão proferida pela Comissão Especial de Procedimento Sancionador e a fundamentação exposta no Parecer Jurídico nº 78/2021, resolve: ARQUIVAR O Procedimento Administrativo Sancionador instaurado pela Portaria nº 371-20, protocolado sob o n.º 16.675.616-2. CUMPRASE Gabinete da Presidência, em 23 de fevereiro de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 030-21

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Resolve:

DESIGNAR

ANTONIO DO CARMO TRAMUJAS NETO, RG nº 675.855-0, Matrícula P-1079. MARCELO DE ALMEIDA PIRES, RG nº 709.013-7, Matrícula P-1289.

Para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Sancionador, em face da empresa Fôrma e Fôrma Indústria Metalúrgica LTDA, com o objetivo de apurar a existência de descumprimento contratual e eventual aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 130/2020, protocolo sob nº 16.779.594-3.

O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias úteis, e estes devem observar o procedimento estabelecido na Ordem de Serviço nº 245-20-APPA.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 24 de fevereiro de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 031-21

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- O Convênio de Delegação de Competências nº 001/2019, firmado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura com intervenção da ANTAQ, e a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA;
- O previsto na Lei 12.815/2013 e demais normativos aplicáveis à espécie, que regulamentam a exploração direta e indireta de áreas afetas às operações portuárias em Portos Organizados;

DESIGNAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ÁREAS PORTUÁRIAS (Clap), para instruir e elaborar os certames licitatórios para arrendamento das áreas operacionais, constituída pelos membros abaixo designados:

Presidente:

MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS, RG nº 7.118.278-9, Matrícula C-9782

Presidente Substituto e Membro:

ROSSANO REOLON, RG nº 10.693.866-45, Matrícula C-9811

Membros:

BRUNA PEREIRA VEIGA NICOLAU, RG nº 8055295-5, Matrícula C-9873

JAMILE DOS SANTOS FAUSTINO, RG nº 9.949.547-2, Matrícula P-2142

MARCELO DE ALMEIDA PIRES FILHO, RG nº 8.053.337-3, Matrícula P-2149

RAYSSA FERNANDA CASTRO DE OLIVEIRA SIEKLIK, RG nº 11.032.196-1, Matrícula C-9835

RODRIGO NERIS CAVALCANTI, RG nº 32.612.110-9, Matrícula P-2040

ROGER MICHEL RODRIGUES GERVASI DE OLIVEIRA, RG nº 9.748.618-2, Matrícula P-2153

YASMIN CARLIM ANTUNES, RG nº 9.573.800-1, Matrícula C-9740

Compete à Comissão observar e cumprir tempestivamente todos os trâmites estabelecidos na legislação para elaboração dos certames licitatórios decorrentes do Convênio de Delegação supracitado.

Revoga-se a Portaria nº 407-20 de 16 de novembro de 2020.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 25 de fevereiro de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 032-21

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, Resolve:

Instaurar Procedimento Averiguatório a ser conduzido pela Comissão designada através da Portaria nº 022-21, com a finalidade de apuração dos fatos narrados no protocolo nº 17.389.557-7.

O prazo de conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias úteis.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 033-21

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020;

- Considerando as informações contidas no protocolo sob nº 14.664.285-3, Resolve:

AUTORIZAR

A prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias úteis, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 330-19, a partir desta data, a ser conduzida pela comissão nomeada através da Portaria nº 022-21.

Revoga-se a Portaria nº 330-19, de 16 de outubro de 2019.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 034-21

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020;

- Considerando as informações contidas no protocolo sob nº 14.664.363-9, Resolve:

AUTORIZAR

A prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias úteis, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 308-19, a partir desta data, a ser conduzida pela comissão nomeada através da Portaria nº 022-21.

Revoga-se a Portaria nº 308-19, de 30 de setembro de 2019.
Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 035-21

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020;

- Considerando as informações contidas no protocolo sob nº 14.665.970-5, Resolve:

AUTORIZAR

A prorrogação de prazo em 30 (trinta) dias úteis, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 095-20, a partir desta data, a ser conduzida pela comissão nomeada através da Portaria nº 022-21.

Revoga-se a Portaria nº 095-20, de 22 de abril de 2020.

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 036-21

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, resolve:

DESIGNAR

ROGER MICHEL RODRIGUES GERVASI DE OLIVEIRA, RG nº 9.748.618-2, Matrícula P-2153.

FERNANDO RUSSO, RG nº 30.857.777-2, Matrícula P-2055.

Para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Sancionador, em face da empresa VETOR MATHIAS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA, com o objetivo de apurar a existência de descumprimento contratual e eventual aplicação das penalidades previstas no Contrato Administrativo nº 052/2016-APPA, nos termos do protocolo sob nº 15.481.815-4.

O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 30 (trinta) dias úteis, devendo ser observado o procedimento estabelecido na Ordem de Serviço nº 245-20-APPA.

CUMPRAR-SE

Gabinete da Presidência, em 26 de fevereiro de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

28490/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 83, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação.

Membros Efetivos:

Presidente: Dahir Elias Fadel Junior - RG 689.976-4

-Vanderlei Teixeira Guimarães - RG 4.750.547-0

-Carlos Alberto Galerani - RG 97821-9

Membros Suplentes:

-Danielle Daldin Palaoro - RG 692589-0

-Diego Felipe Ferreira - RG 8787722-1

-Eduardo de Biagi Silos - RG 3514806-0

-Paula Andreia Fontanelli Reinaldim - RG 5169065-6

Art.2º. Na ausência e/ou impedimento do Presidente haverá a substituição do mesmo por um dos membros efetivos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

28680/2021

Paraná Turismo

PORTARIA Nº 001/2021 – PRTUR - RETIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente da autarquia PARANÁ TURISMO – PRTUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 159, de 14 de janeiro de 2019 e Decreto 5.301, de 23 de agosto de 2005, que aprovou o regulamento da PARANÁ TURISMO,

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Comissionada, ISABELLA TIOQUETA, RG 10.361.348-5, ocupante do cargo de Diretora Técnica da Autarquia Paraná Turismo – PRTUR, ONDE SE LÊ: a partir de 02/03/2021 à 11/03/2021, ENTENDA-SE 02/03/2021 à

21/03/2021, para sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar cumulativamente a função de Diretora Presidente da Paraná Turismo – PRTUR, enquanto perdurar o afastamento legal do titular, o Servidor Comissionado JOÃO JACOB MEHL, que estará em gozo de suas férias regulamentares

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2021.

JOÃO JACOB MEHL
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 002/2021 – PRTUR - RETIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente da autarquia PARANÁ TURISMO – PRTUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 159, de 14 de janeiro de 2019 e Decreto 5.301, de 23 de agosto de 2005, que aprovou o regulamento da PARANÁ TURISMO,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor Comissionado IRAPUAN CORTES SANTOS, RG 5.231.387-2, ocupante do cargo de Diretor de Marketing e Inovação da Autarquia Paraná Turismo – PRTUR, ONDE SE LÊ: a partir de 01/03/2021 à 30/03/2021, ENTENDA-SE: 08/03/2021 à 06/04/2021, para sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar cumulativamente a função de Diretor Administrativo Financeiro da Paraná Turismo – PRTUR, enquanto perdurar o afastamento legal do titular, a Servidora Comissionada THAIS MIRLENE DE OLIVEIRA GOMES, RG 9.807.951-3, que estará em gozo de suas férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO JACOB MEHL
Diretor-Presidente

29549/2021

Receita Estadual do Paraná

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 08/2021

Divulga a taxa de juros incidente no recolhimento de créditos tributários em atraso.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da REPR, aprovada pela Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, resolve:

1. Para fins do disposto no § 3º do art. 38 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, a taxa de juros para o mês de fevereiro de 2021 é de 0,13% (treze centésimos por cento).

2. Esta Norma entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2021.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 26 de fevereiro de 2021.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

27809/2021

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 009/2021

Fixa valores mínimos para o cálculo do ICMS nas operações interestaduais com produtos da pecuária que especifica.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do caput do artigo 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o disposto no inciso I do artigo 12 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996,

DETERMINA

Art. 1º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre as operações interestaduais efetuadas com os produtos da pecuária relacionados no Anexo Único desta Norma de Procedimento Fiscal, deverá ser calculado sobre os valores fixados na pauta nele contida.

Parágrafo único. O imposto será calculado sobre o valor da operação, quando esse for superior ao mínimo fixado em pauta.

Art. 2º Fica revogada a Norma de Procedimento Fiscal nº 006, de 16 de fevereiro

de 2021.

Art. 3º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 02 de março de 2021.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL

29355/2021

ANEXO ÚNICO

GADO BOVINO PARA ABATE		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Macho para abate acima de 36 meses/Touruno	Cabeça	5.192,49
Macho para abate acima de 24 a 36 meses	Cabeça	4.181,47
Macho para abate acima de 12 a 24 meses	Cabeça	3.859,32
Fêmea para abate acima de 36 meses	Cabeça	3.953,50
Fêmea para abate acima de 24 a 36 meses	Cabeça	3.283,33
Fêmea para abate acima de 12 a 24 meses	Cabeça	2.888,67
GADO BOVINO PARA RECRIA/ENGORDA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR - R\$
Fêmea registrada acima de 36 meses	Cabeça	6.110,10
Fêmea registrada de 24 a 36 meses	Cabeça	5.550,67
Fêmea registrada de 12 a 24 meses	Cabeça	4.390,67
Macho registrado acima de 36 meses	Cabeça	10.290,00
Macho registrado de 24 a 36 meses	Cabeça	9.263,33
Macho registrado de 12 a 24 meses	Cabeça	7.286,67
Macho para cria/recrta acima de 36 meses/Touruno	Cabeça	4.534,67
Macho para cria/recrta de 24 a 36 meses	Cabeça	3.917,67
Macho para cria/recrta de 12 a 24 meses	Cabeça	3.080,25
Macho para cria/recrta de 6 a 12 meses	Cabeça	2.159,33
Fêmea para cria/recrta acima de 36 meses	Cabeça	3.273,00
Fêmea para cria/recrta de 24 a 36 meses	Cabeça	2.989,83
Fêmea para cria/recrta de 12 a 24 meses	Cabeça	2.495,00
Fêmea para cria/recrta de 6 a 12 meses	Cabeça	1.802,47

Fonte: SEAB/DERAL - Preços Médios Estaduais

29363/2021

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ Extrato de Autorização de Cessão Funcional

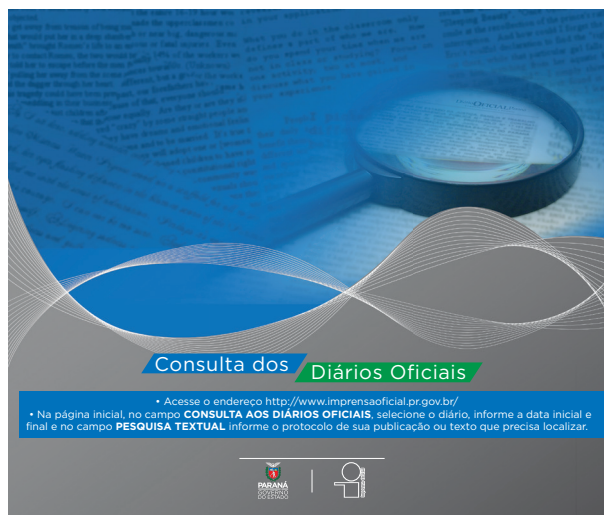
A COHAPAR, em atendimento ao disposto no art. 3º, caput, do Decreto Estadual nº 8466/2013, torna pública a decisão da Diretoria Executiva, expedida em 1º/02/2021, por meio da Ata nº 07/2021, que autoriza a cessão funcional da empregada **SILVIA FATIMA SOARES**, Advogado II, matrícula nº 1677, lotada na Sede, à Casa Civil do Estado do Paraná - CC/PR, até 08/11/2021, convalidando a cessão havida desde 1º/01/2021 até a data de assinatura do respectivo Termo de Cooperação. A cessão funcional será efetivada com ônus para o órgão de origem, sem ressarcimento. Processo nº 17.053.623-1.

30112/2021

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ Extrato de Autorização de Cessão Funcional

A COHAPAR, em atendimento ao disposto no art. 3º, caput, do Decreto Estadual nº 8.466/2013, torna pública a decisão da Diretoria Executiva, expedida em 11/02/2021, por meio da Ata nº 09/2021, que autoriza a cessão funcional do empregado **VINICIUS DE LIMA BOZA**, Engenheiro Jr., matrícula nº 1940, lotado no ERCA, ao Município de Cascavel, até 31/12/2021, convalidando a cessão havida desde 12/02/2021 até a data de assinatura do respectivo Termo de Cooperação. A cessão funcional será efetivada sem ônus para o órgão de origem. Processo nº 17.240.675-0.

30144/2021



Consulta dos Diários Oficiais

• Acesse o endereço <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
• Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.



Defensoria Pública do Estado

PORTARIA Nº 001/2021

ALTERAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2021 A 31/12/2021	22/03/2021	31/03/2021

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA	DEFENSOR PUBLICO	01/01/2021 A 31/12/2021	22/03/2021	26/03/2021

Curitiba, 02 de março de 2021.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
COORDENADORA
NUFURB

29740/2021

PORTARIA Nº 002/2021

ALTERAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

A coordenadora OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2021 A 31/12/2021	05/07/2021	14/07/2021

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA	DEFENSOR PUBLICO	01/01/2021 A 31/12/2021	12/07/2021	26/07/2021

Curitiba, 02 de março de 2021.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
COORDENADORA
NUFURB

29742/2021

PORTARIA Nº 001/2021

ALTERAÇÃO: PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Nicholas Moura e Silva, no uso das atribuições que lhe delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
SILVIO DA CUNHA MESSIAS	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	03/05/2021	14/05/2021

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
SILVIO DA CUNHA MESSIAS	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	24/05/2021	04/06/2021

Curitiba, 01 de março de 2021.

NICHOLAS MOURA E SILVA
COORDENADOR
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 004/2021

Aviso de Existência de Vaga para Servidores

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 003/2016;

CONSIDERANDO a publicação da lista de antiguidade dos servidores no Diário Oficial do Paraná do dia 29/12/2020, ed. 10841, por meio da Resolução DPG nº 267/2020;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade na abertura de vaga para remoção para Guaratuba;

CONVOCA ASSESSORES JURÍDICOS interessados na remoção para Guaratuba para procederem ao devido requerimento por meio do Formulário de Inscrição ANEXO, direcionado à Defensoria Pública-Geral—prazo limite: **12/03/2021, até as 17h00.**

Art. 1º. É requisito para a remoção ser Servidor em efetivo exercício, não podendo estar afastado de suas atribuições ordinárias para presidir entidade de classe, bem como não estar afastado em razão de licença não remunerada.

Parágrafo único. Não se considera em efetivo exercício, para fins de preenchimento da vaga prevista neste edital, o/a Servidor/a Público/a em gozo de licença não remunerada, cedido ou colocado à disposição de outro órgão.

Art. 2º. A vaga destinada à remoção cuja existência é declarada é a seguinte:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS
ASSESSOR JURÍDICO	1

Art. 3º. A inscrição deverá obedecer aos parâmetros fixados na Deliberação CSDP nº 003/2016, e será feita para o procedimento de remoção previsto nos arts. 3º ao 7º da referida Deliberação.

§1º. Os pedidos de inscrição serão protocolizados na Secretaria do Gabinete, enviados eletronicamente para o e-mail gabinete@defensoria.pr.gov.br, endereçado ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral.

29986/2021

§2º. O procedimento mencionado no *caput* realizar-se-á em data a ser fixada pela Defensoria Pública-Geral, nos termos do art. 7º, “a”, da Deliberação CSDP nº 003/2016.

§3º. O procedimento de remoção não seguirá a forma de leilão/cascata.

Art. 4º. A Secretaria divulgará a lista de inscritos, segundo a ordem de antiguidade.

Parágrafo Único. Após classificação dos servidores na vaga a ser preenchida, o que se verificará após a data de inscrição, a Secretaria do Gabinete consultará o Defensor Público supervisor do servidor, o qual poderá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias acerca da conveniência e oportunidade da remoção.

Art. 5º. Decorrido o prazo do artigo anterior, com ou sem manifestação, os autos do processo de remoção serão remetidos ao Conselho Superior para consulta.

Parágrafo Único. A remoção entrará na pauta da reunião subsequente ao recebimento dos autos pela secretaria do Conselho Superior.

Art. 6º. Na designação o Defensor Público-Geral levará em consideração, em primeiro lugar, a proporção de Assessores Jurídicos Comarca de origem em relação ao número de membros e, em seguida, o critério de antiguidade.

Parágrafo Único. No mesmo ato da escolha ou em ato subsequente, apontar-se-á data para a efetiva remoção, podendo dispensar a presença pessoal dos servidores.

Art. 7º. A remoção para a Sede de Guaratuba poderá ficar condicionada ao preenchimento de cargo que vagar durante o certame, o que será realizado, em sendo o caso, nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Deliberação CSDP nº 003/2016.

Parágrafo único. O condicionamento será feito em ato próprio e levará em consideração sobretudo a necessidade do serviço na sede de origem.

Art. 8º. Este edital entra em vigor na data de sua edição.

Curitiba, 1º de março de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO

Comarca Atual:

Edital de Remoção nº 004/2021 – Requerimento de Inscrição

_____, ____ de _____ de _____.

Venho, através do presente, solicitar minha remoção para a unidade da
Defensoria Pública na cidade de Guaratuba.

Assinatura do servidor

Nome do servidor:
Número do RG:
Cargo/Função: Assessor Jurídico

29646/2021

PORTARIA Nº 036/2021

**RETIFICAÇÃO: PROGRAMAÇÃO ANUAL
DE FÉRIAS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O Defensor Público-Geral Nome EDUARDO PIAO ORTIZ ABRAAO, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **RETIFICAR A PORTARIA Nº186/2020**, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
RODOLPHO SANTOS WOLF	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	01/03/2021	10/03/2021
		01/01/2019 A 31/12/2019	10/05/2021	19/05/2021
		01/01/2019 A 31/12/2019	23/08/2021	01/09/2021
		/ / A / /	/ /	/ /

LEIA-SE:

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE FÉRIAS, conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
RODOLPHO SANTOS WOLF	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2020 A 31/12/2020	01/03/2021	10/03/2021
		01/01/2020 A 31/12/2020	10/05/2021	19/05/2021
		01/01/2020 A 31/12/2020	23/08/2021	01/09/2021
		/ / A / /	/ /	/ /

CURITIBA, 02 de MARÇO de 2021.

EDUARDO PIAO ORTIZ ABRAAO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO PARANÁ

30111/2021

RESOLUÇÃO CSDP Nº 002, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Designação de data e horário de remoções – Edital de Remoção DPG nº 030/2020.

e regimentais, contidas no art 05, parágrafo 2º da Deliberação CSDP nº 001, de 14 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CSDP realizada em 26 de fevereiro de 2021;

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Designar a data de remoções, relacionadas ao Edital de Remoção DPG nº 030/2020, para o dia 5 de março de 2021, às 10h, por meio da ferramenta Avaya Spaces.

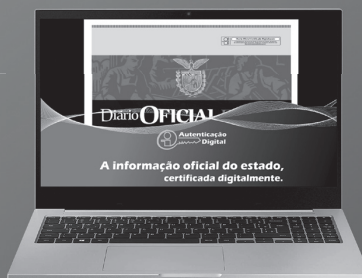
Art. 2º. O Departamento de Informática, via Assessoria de Comunicação, passará maiores informações aos Defensores Públicos sobre o procedimento a ser adotado; **Art. 3º.** A presente resolução possui

seis efeitos a partir da data de edição

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior

29394/2021

A história do Paraná passa por aqui.



41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

